SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3788

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00**.

Areia de Baraúnas - PB, 09 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FCD11CCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025.
VIGÊNCIA: até 10/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C6AAAF56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 125/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 041/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP:58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ sob o n° 08.449.096/0001-81, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de novembro de

2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de fevereiro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
CPF: 043.399.614-50
Prefeito – Contratante

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ sob o n° 08.449.096/0001-81
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:79A21B17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 124/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 041/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP:58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ sob o n° 65.149.197/0002-51, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de novembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de fevereiro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
CPF: 043.399.614-50
Prefeito – Contratante

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ sob o n° 65.149.197/0002-51
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9C3E85AF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

Dispõe sobre a aprovação da atualização dos membros representantes do governo, referentes as Secretarias de Saúde e Educação, na composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 769/19, considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária no dia 13 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Aprovar a substituição dos membros da composição atual do CMAS, representantes titulares e suplentes da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, tendo em vista que a mudança da gestão municipal.
Art. 2º A composição atual do CMAS está constituída:
Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS
Titular: Débora Cardoso Vieira
Suplente: Cilene Maria da Silva Barbosa
Secretaria de Educação – SEDUC
Titular: Inalmar Leite Valentim
Suplente: Zilma Santino Alves de Lima
Secretaria de Saúde – SESAU
Titular: Jovelina Matias da Silva
Suplente: Ana Alina Pereira Aureliano da Fonseca
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SEAPP
Titular: José Francisco Florentino de Souza
Suplente: Iaponira Maria de Andrade Laurindo
Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP
Titular: Gleiane dos Santos Araújo
Suplente: Jadylma Carvalho da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Cleide Vieira do Nascimento
Suplente: Jocielly Martins Ferreira

Titular: Fernanda Fernandes da Silva
Suplente: Beatriz Estandislau

Organização Social – Trabalhadores rurais
Titular: Ana Paula Braz da Silva
Suplente: Gilvan de França Cavalcante
Profissionais da Política de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS
Titular: Maria Joelly Lopes de Lima Marinho
Suplente: Cilene Maria da Silva Barbosa

Art. 3º Serão substituídos os representantes governamentais das seguintes Secretarias:
Secretaria de Educação – SEDUC
Titular: Eliane Alexandre Nazário
Suplente: Ariadne Eloi dos Santos
Secretaria de Saúde – SESAU
Titular: Soniclezia de Souza Silva
Suplente: Sátyro Silva de Oliveira
Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SEAPP
Titular: Aldenice dos Santos
Suplente: Asenate de França Silva
Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP
Titular: Eliane Mota do Nascimento
Suplente: Felipe Gomes da Silveira

Art. 3º Esta resolução revoga a composição dos conselheiros anteriores, ficando com poderes de decisão e controle social a nova composição.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, devendo ser publicada em diário oficial de circulação utilizada pelo município de Caaporã-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Caaporã-PB, 13 de janeiro de 2025.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:8D898DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes dos blocos de financiamento do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 769/19, considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária no dia 13 de janeiro de 2025, **resolve:**
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes dos blocos de financiamento do cofinanciamento federal e estadual, detalhados conforme a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, para aplicação no exercício financeiro de 2025.
Art. 2º Os saldos reprogramados são referentes aos seguintes blocos de financiamento:

• Proteção Social Básica;
• Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
• Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
• Benefícios Eventuais.

Art. 3º A execução financeira dos recursos reprogramados deverá observar as diretrizes e normativas estabelecidas no artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015, bem como as demais legislações pertinentes.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, sob a gestão da Secretária **Cristine Roberta Rodrigues Pinho**, ficará responsável pelo acompanhamento, monitoramento e prestação de contas referente à aplicação dos recursos reprogramados, conforme o Plano de Assistência Social aprovado.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, devendo ser publicada em diário oficial de circulação utilizada pelo município de Caaporã-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Caaporã-PB, 15 de janeiro de 2025.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:4BAE690C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 482, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO DE CABACEIRAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;
CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com suas peculiaridades;
CONSIDERANDO a Meta 19 da lei 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);
CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

DECRETA:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art.1º A gestão democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltadas para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais. Parágrafo único: As Unidades de Ensino públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Cabaceiras-PB deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática.

Art.2º A gestão democrática do ensino público municipal é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar, e será exercida na forma da Lei, obedecendo aos seguintes princípios e finalidades:
I - elaboração do Plano de Gestão pelo proponente;
II - participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, na escolha do Plano de Gestão da Escola na Unidade de Ensino a qual faça parte;
III - transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
IV - respeito à pluralidade e à diversidade nas Unidades de Ensino municipais;
V - autonomia das Unidades de Ensino municipais, nos termos da legislação;
VI - transparência da gestão educacional do Sistema Municipal de Ensino;
VII - valorização do profissional da educação;
VIII - eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;
IX - promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;
X - cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e
XI - participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP).

TÍTULO II

DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art.3º A gestão democrática é efetivada por intermédio dos seguintes instrumentos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo:

I - instâncias colegiadas da gestão do ensino municipal:
a) Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras;
b) Conselho Municipal de Educação de Cabaceiras;
c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB); e
d) Conselho da Alimentação Escolar (CAE).

II - instâncias colegiadas de gestão das Unidades de Ensino municipais:
a) Conselho Escolar;
b) Associação de Pais e Professores (APP); e
c) Conselho de Classe Participativo.

TÍTULO III

DA GESTÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Art.4º A gestão das Unidades de Ensino será exercida por:

I – Direção Escolar
II – Direção de Creche.

Art.5º A autonomia da gestão administrativa e financeira das Unidades de Ensino será assegurada:
I - pelo provimento dos cargos de Diretor Escolar e Diretor de Creche, por meio do processo seletivo por critério de competência técnico-pedagógica, participação da comunidade escolar e pelo executivo municipal, na forma prevista no presente Decreto;
II - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio do colegiado; III - formulação, reformulação, aprovação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino;
IV - gerenciamento dos recursos e prestações de contas; e
VI - escolha de representantes de segmentos escolares à APP e Conselho Escolar. Parágrafo único: Constituem recursos das APPs os repasses da União, Estado e Município.

Art.6º Além das atribuições previstas na legislação municipal vigente, compete ao Diretor da Unidade de Ensino:
I - implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração com a APP, Conselho Escolar e comunidade, apresentando-o à Secretaria Municipal da Educação;
II - consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
III - elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos à APP, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;
IV - manter as exigências legais do cumprimento de obrigações fiscais e sociais da APP;

Art.7º A autonomia da gestão pedagógica das Unidades de Ensino será assegurada:

I - pelo acompanhamento da execução do Plano de Gestão da Unidade de Ensino;
II - pela elaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
III - pela participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do PPP, em consonância com a política educacional vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Cabaceiras;

IV - pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, e
V - pela articulação do PPP com as Diretrizes Curriculares do município e com o Plano Municipal de Educação em vigor.

TÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

CAPÍTULO I

DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR E DO DIRETOR DE CRECHE

Art.8º As funções de Diretor Escolar e Diretor de Creche poderão ser preenchidas por professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério, após estabilidade no serviço público municipal, bem como por professores comissionado conforme critérios adotados em Edital.

Art.9º Para assumir a função de Diretor Escolar e Diretor de Creche, o servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:
I - ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo ou comissionado do Magistério;
II - possuir Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia Plena ou Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnólogo com habilitação em Administração Escolar concluída e curso na área de Gestão Escolar;
III - ter disponibilidade de trabalho de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
IV - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;
V - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;
VI - ter sido aprovado em processo seletivo, conforme previsto neste Decreto; e
VII – ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência no magistério.

Parágrafo único. Para as Escolas de Ensino Fundamental II, o Diretor Escolar deverá possuir o curso de Licenciatura Específica.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

Art.10 O Diretor Escolar e Diretor de Creche de cada Unidade de Ensino Pública Municipal, independentemente do número de alunos matriculados, serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, e aprovação em processo seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o artigo 9º deste Decreto.

Art.11 O processo de seleção dos candidatos a diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cabaceiras tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade escolar, representada pela APP e Conselho Escolar.

Art.12 Entre os candidatos aprovados pela banca, o Chefe do Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar e Diretor de Creche, que assumirá na data estipulada pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.

Art.13 Caso a Unidade de Ensino possua mais de 1 (um) candidato aprovado no processo seletivo, o Chefe do Poder Executivo escolherá o profissional a ser nomeado entre os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações.

Parágrafo Único: Na ausência de candidatos, o Chefe do Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar e Diretor de Creche, por meio de análise de currículo considerando o artigo 9º deste Decreto.

Art.14 Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais, que cumpram os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a assumir a função de Diretor Escolar e Diretor de Creche, mediante processo seletivo, no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:
I - Etapa 1 – Entrega do Plano de Gestão;
II - Etapa 2 – Entrevista e defesa do Plano de Gestão;
III - Etapa 3 - Apresentação de títulos;

§ 1° - O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	25	60
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
d)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	6	
e)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	4	
f)	Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5 pontos por ano	25
g)	Experiência profissional docente comprovada – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	3 pontos por ano	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

§ 2° - O Currículo, acompanhado das comprovações, deverá ser entregue em data a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação ou edital.

§ 3° - As etapas do processo seletivo serão realizadas em data a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação ou edital.

§ 4° - A titulação mínima exigida no inciso II do Artigo 3°, não integra a pontuação para análise dos títulos.

§ 5° - Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no § 1° deste Artigo, contendo como folha de rosto a identificação do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas de “a” a “g”, deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no § 1° deste Artigo ou conforme edital.

§ 6° - Cada um dos títulos especificados nas alíneas, somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla;

Art.15 A banca será composta por representantes da Administração Direta Municipal e participação da comunidade escolar representada pelo colegiado escolar e poderá contar com representantes externos, que deverão observar critérios técnico-pedagógicos, conforme regulamentação.

Art.16 Considerar-se-ão aptos para exercer a função de Diretor Escolar e Diretor de Creche, os servidores classificados no processo seletivo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo nomear o servidor que assumirá a função na Unidade de Ensino.

Art.17 O Diretor assinará um termo de compromisso responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função e responsabilizando-se, principalmente:

I - pela aprendizagem dos estudantes;
II - pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos anuais;
III - pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.18 O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar e Diretor de Creche, por ato discricionário do Chefe do Executivo, quando demonstrar:

I - insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a ser regulamentada;
II - infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e
III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Art.19 Após transcorridos os 02 (dois) anos de gestão, o Diretor Escolar e o Diretor de Creche poderá participar de um novo processo seletivo para os próximos 02 (dois) anos desde que cumpra com todas as exigências previstas neste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

Art.20 Para exercer a função de Diretor Escolar e Diretor de Creche, faz-se necessário as seguintes competências:

I - coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;
II - comprometer-se com o cumprimento das Diretrizes Curriculares do município de Cabaceiras e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;
III - valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
IV - coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;
V - gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
VI - ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
VII - relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico; e
VIII - exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

TÍTULO V

DA COMISSÃO

Art.21 Será constituída, via decreto pelo chefe do Poder Executivo, uma comissão composta por representantes da Gestão Direta Municipal, da seguinte forma:

I - um representante do setor da Secretaria de Administração;
II - um representante do Setor Jurídico;
III – um representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – um representante do Fórum Municipal de Educação;
V – um representante do Conselho do FUNDEB (cacs-fundeb) e;
VI – dois representantes da Secretaria de Educação.

Art.22 Os membros da Comissão elegerão um dos seus integrantes para presidi-la.

Art.23A Comissão terá como responsabilidades:
I - a sistematização e publicação do processo seletivo para Diretor Escolar e Diretor de Creche e da consulta pública; e
II - do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.24 Este Decreto aplica-se às Unidades de Ensino da rede municipal de Cabaceiras.

Art.25O primeiro processo de seleção previsto neste Decreto será realizado no decorrer do ano letivo de 2022, para nomeação a partir de 2023.

Art.26O Diretor Escolar e Diretor de Creche, em exercício na data da entrada em vigor do presente Decreto, poderá permanecer na função até que o processo seletivo seja concluído, observando o disposto no Art. 18.

Art.27 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de janeiro de 2024.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito do Município de Cabaceira

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:79C588D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 20/01/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/01/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/01/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 30/01/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 16 DE JANEIRO DE 2025.

HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:36F3D50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: FRANCISCO HIGO NUNES DE LACERDA, para o cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura, Símbolo – SM2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 16 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:59D36481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 062/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCA IZABELE DOS SANTOS SOARES, para o cargo de Diretora de Divulgação, Símbolo SM3, com lotação no Gabinete do Executivo deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 16 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A46E270B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADO A CASA DE APOIO PARA ABRIGAR OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), BEM COMO PARA ATENDER OUTRAS DEMANDAS DE SAÚDE QUE NÃO PODEM SER SUPRIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: YAN RAHYONI DUARTE VIANA FELIX - R$ 25.200,00.
Ibiara - PB, 15 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B331ED63

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de diversas ruas no município de Jericó/PB, conforme Contrato de Repasse nº 917521/2021/MDR/CAIXA e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00001/2023 - Maurilio Ferreira da Silva Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.01.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DF1FAB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PRESENCIAL Nº 00002/2024
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Escola do Sítio Malhadinha. Conforme Projeto Básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA - R$ 216.572,45.

Jericó - PB, 16 de Janeiro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DD782DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de conclusão do sistema de abastecimento de água da comunidade de malhadinha e da implantação de poço para abastecimento de água das comunidades rurais de umburana e vertentes no município de Jericó/PB, conforme planilha Orçamentária e demais elementos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 20.50 SECREATARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 18.544.0007.1002 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÀGUA EM COMUNIDADES RURAL 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700. OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES Convênio FUNASA Nº CV 0122/18 SICONV sob Nº 865049/2018 Elemento de Despesa 4490.51.00 Obra e Instalações. VIGÊNCIA: até 16/01/2026.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00002/2025 - 16.01.25 - SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - R$ 579.765,41.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B1BB1E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoas Físicas ou Jurídicas para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 30 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 16 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:71BA8198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto Municipal 017/2022 para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó–PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 16 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:30ADBEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de CARNES E FRANGO IN–NATURA para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 16 de Janeiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:0FFFBE72

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CONCURSO PÚBLICO 2023

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR a candidata aprovada **RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA**, inscrição nº **564702-3**, cargo **ORIENTADOR SOCIAL - MÉDIO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em caráter efetivo dentro do número de vagas, para comparecer a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, nº 770, Centro, Junco do Seridó-PB, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, das 08h às 13h, munido de originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

1 – Apresentação dos seguintes documentos:

1 Foto 3 x 4, recente.
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Comprovante de PIS ou PASEP.
Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital nº 001/2023 (Concurso Público).
Certificado de conclusão de curso/ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – Comprovante de escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais, Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet);
Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
Carteira Nacional de Habilitação (de acordo com os cargos que exigem);

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na sede da Prefeitura);
Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os casos em que a lei permitir o acúmulo de cargos públicos (artigo 37, inciso XVI, da CF/88);
Declaração de Veracidade das informações (disponibilizada pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);
Atestado Médico, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo (assinado pelo médico do trabalho);
Certidão de Improbidade Administrativa (pode ser emitida pela internet);
Certidão negativa de débitos no Conselho de Classe (profissionais de saúde);
Inscrição do Conselho regularizada para o exercício da profissional no Estado da Paraíba, conforme orientação de cada Conselho de Classe.

2 – Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.

3 – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, ou serão aceitos documentos após a data estabelecida;

Junco do Seridó-PB, em 16 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:88F28CDF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem no pátio da Garagem Municipal de Lagoa/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmlagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Lagoa - PB, 16 de janeiro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:28A20804

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CG 160 CILINDRADAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmlagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 16 de janeiro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:FFF82546

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGAO Nº 0002/2025 (Lei 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 0002/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **aquisição de matérias hospitalar para manutenção da secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB**. A sessão de julgamento será no dia 28.01.2025 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 16 de janeiro de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:33A750A0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 093/2024
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

Patos (PB), 15 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:8A67F4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 038/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.112,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4D23FD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 837.519.804-82
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EE197098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 121/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 837.519.804-82
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:66445684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Processo nº: 023/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Contratado: RANIERE PORTO DE MOURA
CPF nº: 484.650.034-91
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Valor total: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 08/01/2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EA3EDDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 098/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATADO: RANIERE PORTO DE MOURA
CPF Nº: 484.650.034-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7A522D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 003/2025 - STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA
CNPJ: 29.133.351/0001-52
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 46.928,60 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)..
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E983B720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 022/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA
CNPJJ Nº: 29.133.351/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 46.928,60 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E273BDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.475.530,20
Dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos
DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 17/01/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 29/01/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 29/01/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 16 de janeiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:CC8B645C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 30.712.427/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASACOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.395.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 16 de Janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Representante Legal da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:9AB90133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Processo nº: 020/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.
Contratado: MARCONES CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº: 10.688.592/0001-30
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA EMEF NOSSO LAR TIO JUCA, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 14/01/2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1FB12CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 006/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 141/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: MARCONES CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ Nº: 10.688.592/0001-30
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA EMEF NOSSO LAR TIO JUCA, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:69CCB344

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.
CONTRATADO: **G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA.**
CNPJ: 05.031.301/0001-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 497.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos/PB

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0DFFEAA4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2025 AO CONTRATO N.º 206/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n° 0005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.
CONTRATADO: SYSTECH SISTEMAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 52.548.402/0001-29.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda** do Contrato nº 206/2023, tendo em vista à necessidade de se acrescentar os serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir.
CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de **R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais**), que serão pagos em parcelas mensais de acordo com a execução dos serviços.
CLAUSULA TERCEIRA – Da justificativa - pela necessidade de se acrescentar o serviço tendo em vista a inclusão dos serviços referente ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da policlínica, pois são serviços que não estavam previstos na época da licitação, conforme demonstramos neste processo, tudo de acordo com o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.
CLAUSULA QUARTA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 15 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:CDD99CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2025
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0001/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de peças para veículos leves, vans, microonibus e ônibus da Prefeitura de São Mamede PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/01/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 24/01/2025 às 08:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 29/01/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 29/01/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 16 de Janeiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0002/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/01/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 28/01/2025 às 08:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 31/01/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 31/01/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 16 de Janeiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:1DF942D2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240909CE00014
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE 1 LOCALIZADA NO CONJUNTO MARIZ II DESTE MUNICIPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores; considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024, houve questionamento por parte de Empresa Licitante, e erros insanáveis na planilha de custos, em consequência:

RESOLVE

REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240909CE00014 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE 1 LOCALIZADA NO CONJUNTO MARIZ II DESTE MUNICIPIO, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com fulcro Leis Federais nº 14.133/21 (Licitações) e demais alterações posteriores. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, falhas na Planilha de custos, as quais trarão prejuízos à Administração Pública. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Serra Redonda/PB, 16 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7BAFFC4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA, DE FORMA PARCELADA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO: GRADE ARADORA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRAS DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:530DC0AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal São José De Princesa-PB, através de seu Agente de Contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e a Lei 14.660 de 23 de agosto de 2023, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, OBJETIVANDO a** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08h:00min às 12h:00min, no período de **17/01/2025** até o dia **05/02/2025**, sendo que a sessão será às 9h00min do **dia 06/02/2025** na sala de reuniões do Setor de Contratações, sito na Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro, CEP: 58.758-000, São José De Princesa-PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 16 de janeiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:1F52E4DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 57/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.634-15 e RG: 1.078.450 - 2 VIA SSDS/PB. CONTRATADA: **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, instruído na Inexigibilidade nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 57/2022 de 14 de janeiro de 2025 à 14 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 13 parcelas fixas de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 14 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 11.523.210/0001-80
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:23BB98FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para: Aquisição de materiais médico–hospitalares, para atender a Secretaria de saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 15 de Janeiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A81E0F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2025 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n°031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **DAVID SIMOES SILVA**, C.P.F: 082.731.584-89, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador de Programa de Aquisição de Alimentos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9F0F46DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0270/2025 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LISANDRA CARLA GOMES DA SILVA**, C.P.F: 706.856.854-89, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B956D8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0193/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **CRÉCIA CAVALCANTE OLIVEIRA FERREIRA**, C.P.F: 035.423.664-47, Agente Administrativo, Mat. 0557, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Divulgação e Diário Oficial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8C531A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0255/2025 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOAIS OLEGARIA DOS SANTOS**, C.P.F: 011.825.134-31, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:545B6080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0264/2025 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **THARLEY DE SOUZA CABRAL ARAUJO LIMA**, C.P.F: 094.561.884-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administratvio, Símbolo DAI-300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:84D6FE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0271/2025 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WALTER RODRIGUES DE SOUZA**, C.P.F: 071.673.394-31, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Cultura e Turísmo deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EBBEC069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0272/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ LUCAS COSTA DE SANTANA MORAES NOGUEIRA**, C.P.F: 129.794.674-05, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B79D9380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0273/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JHEFFERSON HYAGO SOARES ARRUDA**, C.P.F: 081.801.374-57, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo da CPL, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5445E94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0274/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOANDERSON SALES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 151.142.554-79, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:05EE18BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0275/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALDO GALDINO DA SILVA**, C.P.F: 027.956.594-17, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Serviços de Campos, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2C39794D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0276/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDNALDO DA SILVA CABRAL**, C.P.F: 753.626.514-04, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Manutenção de Praças e Espaços Urbanos, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:72E6EC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0277/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CIBELLE PRISCILLA MANGUEIRA CAVALCANTI**, C.P.F: 045.418.214-78, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7AB01625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º095/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FELIPE ALMEIDA CAVALCANTI CAMBOIM**, C.P.F: 110.593.424-13, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AAAC6AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º083/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 0766/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDUARDO DE SOUZA VIEIRA SILVA**, C.P.F: 115.555.964-95, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Educação e Estatistica e Engenharia do Trânsito, símbolo ASSD, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D6F5722F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CON TRA TA ÇÃO DE EMPRESA PARA CON FEC ÇÃO DE MATERIAL GRÁ FI CO COM ENTREGA DOS PRODUTOS DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Aparecida - PB, 17 de Janeiro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E535409F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes, frangos e peixes, destinados ao hospital municipal, escolas da rede pública para merenda escolar, creches municipal e demais setores da Administração Municipal para o ano de 2025. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 16 de Janeiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:AF8B857A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de serviços técnicos jurídicos, com sociedade advocatícia detentora de notória especialização, para acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas da União– TCU e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004–Manter Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - EVANDRO TRINDADE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:72A943E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, para atender as demandas de diversas secretarias deste Município durante o ano de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 16 de Janeiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D220A724

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando **CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E/OU UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS E/OU À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE VIA LOCAÇÃO.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:40 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareail2528@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 16 de Janeiro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3593F568

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
PORTARIA Nº 002/2025.

PORTARIA Nº 002/2025.

Bernardino Batista-PB, 02/01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o que determina a Lei Municipal nº 294/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **GEOVANNA KEMELLY ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 004.089.481 SSDS/PB, e do CPF nº 165.542.794-66, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo PL – CC IV junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista – Paraíba, servindo como título a seguinte portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data infra.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bernardino Batista, em 02 de janeiro 2025.

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:817CEB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
PORTARIA Nº 003/2025.

PORTARIA Nº 003/2025.

Bernardino Batista-PB, 02/01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o que determina a Lei Municipal nº 294/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **SAMUEL ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **088.721.684-65**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo PL – CG CCI, junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista – Paraíba, servindo como título a seguinte portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data infra.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bernardino Batista, em 02 de janeiro 2025.

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8DD09286

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
PORTARIA Nº004/2025.

PORTARIA Nº004/2025.

Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações da Câmara Municipal de Bernardino Batista.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 14.133/21.
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso 1 da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de riscos na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prevista na Nova Lei de Licitações;
CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;
CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;
Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento de contratação pública, no âmbito do Câmara Municipal de Bernardino Batista, que será composta pelos servidores:
I – Autoridade requisitante/titular da secretário executivo responsável pela solicitação da demanda.
II – Samuel Antunes da Silva Nascimento, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete
III – Débora Suane Estrela Farias, ocupante do cargo de Tesoureira.
Art. 2º Compete de equipe realizar estudos preliminares, gerenciamento de matriz de riscos, pesquisas de preços, bem como, elaboração do termo de referência ou projeto básico para as contratações públicas, no âmbito do Câmara, observando-se as respectivas competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Art. 3º. A Equipe ora instituída poderá consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como, requisitar assessoria técnica de profissional especializado contratado pela câmara, para auxiliar na elaboração dos artefatos/documentos da fase de planejamento da contratação.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento das Contratações deverá, de forma permanente, participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.
Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Art. 6º A Equipe poderá ser requisitado para diligência e esclarecimentos acerca dos artefatos/documentos da fase de planejamento da contratação até a conclusão dacompra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bernardino Batista, em 02 de janeiro 2025.

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C9D265FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZO por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor dePaloma Alves Abrantes, através da ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com arrimo no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/21, c/c § 1° do art.25 do Decreto-Lei n° 9.295/1946,

incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 01/2025.
Bernardino Batista-PB, 16 dejaneiro de2025.

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6797FFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor do Advogado Helton Felix Gomes Silva Júnior, inscrito na OAB/PB n° 26528,com arrimo no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/21, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 02/2025.
Bernardino Batista-PB, 16 dejaneiro de2025.

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A51CBC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia ***31 de janeiro de 2025, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 16 de janeiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães e bolos, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Abertura das propostas: dia ***30 de janeiro de 2025, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 16 de janeiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. Abertura das propostas: dia ***30 de janeiro de 2025, às 10h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 16 de janeiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município. Abertura das propostas: dia ***31 de janeiro de 2025, às 10h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 16 de janeiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ECD91598

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 16 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B66E51CE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa regional para fornecimento de kits de enxoval para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referencia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: 54.245.671 JOSE MURILO DE ALMEIDA - R$ 50.970,40.
Bom Sucesso - PB, 16 de Janeiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:3327BA01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB**.** Os interessados poderão solicitar o credenciamento, apresentando a documentação solicitada e proposta de preço, até o dia **24/01/2025**, das 08:00 hs até 12:00 hs, na sala de reuniões do setor de contratação do Município, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8C87DB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025 - ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo municipal Sr. **ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA**, portador de CPF nº ***.256.084-**, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense – IPASB**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2DEBA249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025 - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 055/2025

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica vigente e Lei Municipal nº 828/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - O **Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Público Municipal – IPASB** sob CNPJ nº 02.739.758/0001-71, Autarquia Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, localizada a Avenida Aurea Dias de Almeida, s/n – centro nesta cidade, ora representada pela Srª.**ANA PAULA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 066.509.474-40 ocupante do cargo de Presidente e o Sr. **ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA**, portador de CPF nº 468.256.084-68 ocupante do cargo de Tesoureiro, ficam **AUTORIZADOS** a realizarem**CONJUNTAMENTE**toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes ao **Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Público Municipal – IPASB** de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: Emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf. meio, autorizar adesão e movimentação de pontos, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EBB54C93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB**.** Os interessados poderão se credenciar para execução dos serviços até às 12:00 horas do dia **24/01/2025**, devendo para tanto, apresentar os documentos solicitados no edital de credenciamento, na sala de reuniões do setor de licitação do Município, na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB.

Cacimbas – PB, em 16 de janeiro de 2025.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D5F1EE45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Administrativo e Municipal para atuar em defesa do Município, perante o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Poder Judiciário em procedimentos e processos perante juízo de primeiro grau, bem como na elaboração de projetos de lei, pareceres, minutas e entre outras demandas a serem executadas junto ao Município de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 09 de janeiro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:125796CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Administrativo e Municipal para atuar em defesa do Município, perante o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Poder Judiciário em procedimentos e processos perante juízo de primeiro grau, bem como na elaboração de projetos de lei, pareceres, minutas e entre outras demandas a serem executadas junto ao Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Prefeitura Municipal Elemento de despesa nº 3.3.90.35 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00010/2025 - 10.01.25 - GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:3E2E1544

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0001/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 0032/2024.
Processo Administrativo nº 0133/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA-ME, CNPJ 05.411.059/0001-96.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, COM O ABASTECIMENTO NA CIDADE DE CATINGUEIRA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025;
VALOR GLOBAL: R$ 2.277.900,00 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais).
Data da assinatura; 16/01/2025.
Catingueira - PB, 16 de janeiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:EB7F4FAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO 005 2025

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou similares e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante/PB, 16 de janeiro de 2025

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D2644A05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos/material permanente destinado a escola EMEF Isabel Leite Loureiro no município de Emas–PB, através do convenio 0069/2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 30 de janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 16 de janeiro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:6C9A189E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
INEXIGIBILIDADE N° 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, SAGRE DIÁRIO E MANESAL, ORÇAMENTO E ELABORAÇÃO DO RGF, PCA ANUAL, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: LOURIVAL FLORENTINO SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME
CNPJ N° 11.596.010/0001-58
ENDEREÇO: Rua José Pereira Lima, sn, centro, São José de Caiana-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 10 de janeiro de 2025, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 10 de janeiro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:
De acordo entre as partes fica reajustado o valor global do contrato em 15.254 % (quinze inteiros e duzentos e cinquenta e quatro milésimos por cento) o que corresponde a um valor monetário de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser distribuído proporcionalmente durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E72AB99D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: RODRIGUES & VALERIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 32999291000160, com endereço na Av. Dep. Soares Madruga, nº 46, Centro, Itaporanga, estado da Paraíba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 16 de janeiro de 2025, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 16 de janeiro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:
De acordo entre as partes fica reajustado o valor global do contrato em 4,166 % (quatro inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento) o que corresponde a um valor monetário de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a ser distribuído proporcionalmente durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:17A4925B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear MARIA SUÊNIA NEVES para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria de Controle Interno do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-3, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 16 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7624815F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº006, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE A SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 100 (CEM) DIAS, DA CONCESSÃO DE QUAISQUER LICENÇAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o início da gestão e a necessidade de organização do quadro de pessoal do ente municipal;
Considerando as determinações constantes na Resolução Normativa nº 004/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que trata das contratações, e
Considerando que o município encontra-se realizando censo com os servidores com vistas a auferir a necessidade de pessoal, e ato contínuo realizar as contratações necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 100 (cem) dias, a concessão das seguintes licenças aos servidores públicos vinculados ao município de Itaporanga:
I.Licença para tratar de interesse particular;
II.Licença prêmio, por assiduidade ao serviço;
III.Para frequentar cursos de formação profissional.

Art. 2º Excetuam-se da suspensão prevista no art. 1º, as seguintes situações:
I.Licença para tratamento de saúde do servidor ou de pessoa da sua família, devidamente comprovada por inspeção social “in loco” de assistente social da Prefeitura;
II.Licença à gestante, à adotante, maternidade e paternidade;
III.Licença decorrente de determinação judicial;

_____
IV.Licença para a prestação de Serviço Militar;
V.Licença para desempenho de mandado eletivo.

Art. 3º Durante o prazo estabelecido neste Decreto, novos pedidos de licença que não se enquadrem nas hipóteses de exceção do art. 2º não serão analisados e permanecerão suspensos.

Art. 4º O prazo de 100 (cem) dias será contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAPORANGA-PB, aos 16 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:AFDFFE29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025 – LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO LICITATORIO N° 004/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DISPENSA Nº 001/2025 – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATORIO N° 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a DISPENSA DE VALOR para a: Contratação de empresa para serviços de locutor, como Gravação De Spots Em Estúdio E Locução Ao Vivo, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
O custo total será de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/01/2025 até às 09h00minh**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.juripiranga.pb.gov.br/ ou através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F6F18A6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIF IEXIGIB 01 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação do Show te Thullio Milionário, em praça pública, no dia 25/01/2025 nas comemorações alusivas a tradicional festa de São Sebastião; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - R$ 200.000,00.
Logradouro - PB, 03 de Janeiro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:ED7A3FD6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIGIB 01 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação do Show te Thullio Milionário, em praça pública, no dia 25/01/2025 nas comemorações alusivas a tradicional festa de São Sebastião. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 03/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00001/2025 - 03.01.25 - THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:227073AC

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIGIB 02 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação do Show artístico da banda Baú das Meninas, em praça pública, no dia 25/01/2025 nas festividades alusivas a tradicional festa de São Sebastião na cidade de Logradouro 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 28.722.881 JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA - R$ 15.000,00.
Logradouro - PB, 03 de Janeiro de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:60706CC7

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIGIB 02 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação do Show artístico da banda Baú das Meninas, em praça pública, no dia 25/01/2025 nas festividades alusivas a tradicional festa de São Sebastião na cidade de Logradouro 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 02/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00002/2025 - 03.01.25 - 28.722.881 JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A394ED4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" CNPJ.: 09.143.074/0001-51 GABINETE DA PRESIDENTE

EDITAL DECONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 109, I, e seguintes do Regimento Interno c/c o a Lei Orgânica do Município de Manaíra, e em atendimento ao expediente encaminhado pelo Excelentíssimo SenhorPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADODAPARAÍBA,que no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o inc. XIX, do art. 63, c/c art. 30, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 109, I e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Manaíra,CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINARIA,ficando, de logo,osExmºsSenhoresVereadores e vereadoracom assento na Câmara de Vereadores de Manaíra,CONVOCADOS(A)para participar da reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2025, pelas 19h00min,no Plenário da Câmara de Vereadores de Manaíra,"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL", situada na Praça Padre Cícero, 246, Centro, Manaíra – Paraíba, tendo como pauta para análise, discussão e votação as seguintes matérias:
I - CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, NA FORMA DOS ART. 35 E 36 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 (REGIMENTO INTERNO);
II-PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, E DÁ MOUTRAS PROVIDÊNCIAS" de autoria do Chefe do Poder Executivo;
III- PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE 'INSTITUIU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'", de autoria da Mesa da Câmara;
IV-AUTORIZA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A PROMOVEREM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS AGENTES POLÍTICOS INVESTIDOS NOS CARGOS DE VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, SOBRE SEUS REDIMENTOS BRUTOS (SUBSÍDIOS, SALÁRIOS E/OU REMUNERAÇÕES), OBSERVADOS OS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",de autoria da Mesa da Câmara.
Por fim, insta esclarecer que houve pedido pelo gestorpara apreciação do projeto de sua autoriaem REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Manaíra-PB.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:A0D04333

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Ofi cial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro -

Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 13 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2261B854

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00040/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, PB- CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03;
VALOR TOTAL: R$ 278.783,65
6. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2025;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração
2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE
2009 Desenvolver as atividades com recurso do FNDE
2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação
2012 Manutenção das atividades do Transporte Escolar
2017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE
2054 Transferência do Salário Educação – QSE
2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação
2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura
2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas
2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte
2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde
2060 Manutenção do Conselho Tutelar
2082 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
2104 Manutenção da Secretária de Assistência Social
2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada (MAC)
1041 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistênciais de Proteção Social Básica - CRAS, SCFV e Afins
2034 PROCADSUAS
2036 Bloco da Proteção Social Básica
2037 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção dos Conselhos de Assistência Social
22041 Bloco de Gestão do SUAS - IGD – SUAS
039 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
2058 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
2093 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Fontes: 15001000, 17200000, 15001001, 15690000, 15500000, 15710000, 17000000, 17500000, 17200000, 15001002, 16010000, 16320000, 17060000, 16000000, 16650000, 16610000, 16600000

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0BB39FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2024 - PREGÃO Nº 00047/2024 - ELETRONICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00047/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00109/2024. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELICNPJnº 29.734.685//0001-81. ITEM: 01. VALOR GLOBAL R$ 181.200,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.
Massaranduba/PB, 27 de Novembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2024 - PREGÃO Nº 00047/2024 - ELETRONICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00047/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00108/2024. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: F COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇÕS E LOCAÇÕES CNPJnº 37.328.870/0001-40. ITEM: 02. VALOR GLOBAL R$ 287.988,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.
Massaranduba/PB, 27 de Novembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2024. DOTAÇÃO: 02.011 Secretaria de Infraestrutura 15000000 Recursos Não Vinculados de impostos 15 452 0331 2044 Desenvolver Atividades de Urbanismo 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CNPJ: 08.739.138/0001-19 15 451 0586 1021

CONST.E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 000350 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 MESES.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00392/2024 – 27.11.24 - F COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇÕS E LOCAÇÕES CNPJnº 37.328.870/0001-40 - R$ 287.988,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2024. DOTAÇÃO: 02.011 Secretaria de Infraestrutura 15000000 Recursos Não Vinculados de impostos 15 452 0331 2044 Desenvolver Atividades de Urbanismo 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CNPJ: 08.739.138/0001-19 15 451 0586 1021 CONST.E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 000350 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 MESES.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00393/2024 – 27.11.24 - VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELICNPJnº 29.734.685//0001-81- R$ 181.200,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D556ADDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 407.242,00.

Massaranduba - PB, 15 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2024.VIGÊNCIA: até 16/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 000202025 - 16.01.25 - AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 407.242,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2024. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000026 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000038 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2008 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000702 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0231 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 000740 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 000741 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0231 2054 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO–QSE 15500000 Transferência do Salário–Educação 000804 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000462 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0171 2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO) 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0171 2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0171 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 001020 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0137 2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–FNAS/FEAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001202 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0137 2038 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001301 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0137 2039 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001316 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO AS RUBRICAS ACIMA DESCRITAS PODERÃO SER ALTERADAS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00046/2025 - 16.01.25 - AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 407.242,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E6CC776A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00048/2024, cujo objeto éREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresasAPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 52.568.688/0001-04, nos itens 02, 03, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 29, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 69, 70, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 154, 155, 159, 164, 193, 194, 195, 197, 198, 201, 202, 203, 206 e 219, no valor total de R$ 172.213,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS

LTDA, 70.104.344/0001-26, nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 22, 23, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 61, 62, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 112, 118, 119, 120, 122, 125, 132, 133, 144, 154, 149, 151, 153, 157, 158, 160, 161, 162, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 191, 196, 199, 200, 204, 205, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, no valor total de no valor total de R$ 86.353,71; EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 04.780.117/0001-96, nos itens 146 e 165, no valor total de R$ 1.984,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, 08.160.290/0001-42, nos itens 27, 186, 187, 188, 189, 190 e 192, no valor total de R$ 775,46; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, 23.829.339/0001-09, no item 210, no valor total de R$ 324,00; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, 15.218.561/0001-39, nos itens 08, 10, 11, 21, 31, 32, 44, 58, 65, 66, 67, 68, 86, 101, 104, 115, 148, 150, 152, 156 e 166, no valor total de R$ 36.922,22; PHARMAPLUS LTDA, 03.817.043/0001-52, nos itens 12, 25, 42, 167, 168, 169, 170 e 171, no valor total de R$ 91.184,60, no dia 15/01/2025.Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 16 de janeiro de 2025

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DESOUSA – GESTORA DO FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00050/2024, cujo objeto éREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresasAPOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, 02.911.193/0001-68, no item 228, no valor total de R$ 2.022,00; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.709.243/0001-54, no item 107, no valor total R$ 12.900,00; DENTAL IPO LTDA, 50.567.060/0001-69, nos itens 14, 16, 31, 57, 61, 69, 76, 89, 101, 104, 105, 109, 124, 146, 155, 158, 161, 170, 181, 196, 198, 202, 205, 207, 214, 215, 217, 244 e 260, no valor total de R$ 60.121,65; DENTAL PREMIUM LTDA, 35.215.257/0001-45, nos itens 03, 07, 17, 18, 20, 23, 24, 29, 35, 40, 48, 49, 60, 73, 75, 78, 82, 83, 92, 102, 144, 145, 167, 168 e 261, no valor total de R$ 58.818,65; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, 07.897.039/0001-00, nos itens 141, 142 e 222, no valor total de R$ 5.530,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, 40.061.199/0001-82, no item 140, no valor total de R$ 580,00; EMIGE METERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, 71.505.564/0001-24, nos itens 04, 163, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 210, 212, 213, 223, 226, 242, 247, 253 e 259, no valor de R$ 47.550,55; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, 08.160.290/0001-42, no item 26, no valor total de R$ 126,90; HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA, 51.287.327/0001-27, nos itens 65, 66 e 67, no valor total de R$ 16.786,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 54.322.844/0001-88, nos itens 221, 225 e 256; M D DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, 37.205.854/0001-14, no item 240, no valor total de R$ 855,90; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., 05.823.205/0001-90, nos itens 01, 21, 22, 25, 39, 52, 53, 58, 62, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 94, 264 e 270, no valor total de R$ 17.240,80; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, 28.857.335/0001-40, nos itens 06, 10, 11, 15, 33, 38, 72, 74, 90, 91, 95, 100, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 154, 174, 176, 233, 236, 237, 239, 241, 245, 246, 263, 271 e 272, no valor total de R$ 106.047,99; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, 09.478.023/0001-80, nos itens 43 e 45, no valor total de R$ 3.734,40; PHARMAPLUS LTDA, 03.817.043/0001-52, nos itens 08, 12, 68 e 169, no valor total de R$ 33.773,00, no dia 15/01/2025.Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 16 de janeiro de 2025

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA –
Gestora Do FMS

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:916A8E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00049/2024
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) DE PNEUS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.
Massaranduba - PB, 15 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0F89815E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00001/2025 - 15.01.25 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R$ 45.422,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:72E39CD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 611/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Define o valor do salário mínimo no município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca (PB), para o ano de 2025, o valor de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, em conformidade com

o Decreto nº 12.342/2024, publicado no Diário Oficial de União em 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca (PB), 09 de janeiro de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:CF3468EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 039/2025 MATARACA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 039/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO, CPF N° ***.873.804-**,** para o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta,** com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:584DBB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 075/2025 MATARACA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mataraca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 075/2025 Mataraca, 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **FÁBIO DA SILVA SANTOS, CPF N° ***.630.064-**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Gerais,** deste município, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7D004A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 076/2025 MATARACA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 076/2025 Mataraca, 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MORRIS ALBERT SANTOS, CPF N° ***.353.974-**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Gerais,** deste município, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3058FDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 078/2025 MATARACA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 078/2025 Mataraca, 16 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **ANDERSON DIEGO SILVA GONÇALVES, CPF N° ***.962.124-**,** do Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:43022712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 079/2025 MATARACA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 079/2025 Mataraca, 16 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ ELENILTON VIRGÍLIO LOURENÇO, CPF N° ***.589.514-**,** para o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7E92679A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 080/2025 MATARACA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 080/2025 Mataraca, 16 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ DUARTE DE CARVALHO, CPF N° ***.824.207-**,** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Geral,** com lotação na Secretaria de Obras Públicas, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DADD304F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da Lei 14.039/2020 que alterou p Decreto–Lei n°9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na celebração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2033 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração; 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00001/2025 - 15.01.25 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R$ 131.651,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9111972F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: MARCIA A FENOMENAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00002/2025 - 15.01.25 - MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - R$ 250.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4185367A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002–300 000E 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2033 0000 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO BASICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.3110–300 001 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 1.601.0–300 001 Proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00009/2025 - 13.01.25 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.223,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:D37F5512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/23 para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: G F DE LIMA COMERCIAL LTDA - R$ 94.298,50; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R$ 5.637,50.
Mato Grosso - PB, 16 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:535071ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal

001/23 para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: E. Alves de Figueiredo Costa - CNPJ 14.968.764/0001-80. Ivonaldo de Sa Cavalcante - CNPJ 02.357.637/0001-65. Joabe de Sa Lourenco 03165058466 - CNPJ 32.789.970/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Predio - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34421001.
Mato Grosso - PB, 16 de Janeiro de 2025

FRANCIELIO JOSÉ DE ANDRADE -
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:11A68ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/23 para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: G F de Lima Comercial Ltda - CNPJ 27.254.785/0001-85. Joao Vyctor Fernandes de Freitas - CNPJ 40.865.870/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Predio - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34421001.
Mato Grosso - PB, 16 de Janeiro de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7B7EAFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de Empresa para prestação de serviços de assessoria junto a comissão de licitações na formalização e elaboração de pesquisas de preço e termos de referência para instrução dos processos licitatórios desde poder executivo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00007/2023 - Audenir Goncalves da Silva Rocha 00822948443 - 2º Aditivo - acréscimo de 4,83% - equivalente a R$ 1.739,28. O valor consolidado passa para R$ 37.739,28; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.01.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:15DD53F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, garrafas plásticas de 500 ml e copos d'água de 200 ml visa atender à necessidade de fornecer um serviço de qualidade e a hidratação adequada tanto para os servidores das repartições públicas quanto para o público em eventos promovidos pela administração municipal. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 16 de Janeiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:53AB8029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e antipoluentes, destinados a abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de Mogeiro. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 16 de Janeiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:ED27A16A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (REGARGA) P 13KG, VASILHAME DE GÁS COMPLETO P 13KG, BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (REGARGA) P 45, VASILHAME DE GÁS COMPLETO P 45, mediante a solicitação periódica para atender as diversas secretarias deste município para o exercício de 2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 16 de Janeiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:10515655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 16 de Janeiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5396A8C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES E FORMA OS BLOCOS PARLAMENTARES.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Constitui as Comissões Permanentes e forma os blocos parlamentares.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída as comissões permanentes e forma os blocos parlamentares da Câmara Municipal de Montadas da seguinte forma:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:
a) Presidente: Vereadora Kátia Pereira da Silva;
b) Relator: Vereador Yuri Veríssimo de Souza;
c) Membro Titular: Vereadora Maria da Guia Lima de Oliveira;
d) Suplente da Oposição: Vereador José Marcos Justino; e
e) Suplente da Situação: Vereador Valdez Freire de Andrade.

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:
a) Presidente: Vereadora Kátia Pereira da Silva;
b) Relator: Vereador Yuri Veríssimo de Souza;
c) Membro Titular: Vereador Valdez Freire de Andrade;
d) Suplente da Oposição: Vereador Fagner Júnior da Silva; e
e) Suplente da Situação: Vereadora Maria da Guia Lima de Oliveira.

III – COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS:
a) Presidente: Vereador José Marcos Justino;
b) Relator: Vereador Fagner Júnior da Silva;
c) Membro Titular: Vereador Damião Paulo da Silva;
d) Suplente da Oposição: Vereadora Kátia Pereira da Silva; e
e) Suplente da Situação: Vereadora Maria da Guia Lima de Oliveira.

IV – COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
a) Presidente: Vereador José Marcos Justino;
b) Relator: Vereador Fagner Júnior da Silva;
c) Membro Titular: Vereador Damião Paulo da Silva;
d) Suplente da Oposição: Vereador Yuri Veríssimo de Souza; e
e) Suplente da Situação: Vereador Valdez Freire de Andrade.

V – LÍDERES DE BANCADA:
a) Oposição: Vereadora Kátia Pereira da Silva; e
b) Situação: Vereadora Maria da Guia Lima de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 08, de 18 de novembro de 2022.

Montadas, 15 de janeiro de 2025.
62º da Emancipação Política.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:C5639B5A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Administrativo Municipal a este Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 96.000,00.Montadas - PB, 07 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:CF4860CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Administrativo Municipal a este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/01/2025.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:959FFDEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Administrativo Municipal a este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 07/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00002/2025 - 07.01.25 - CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 96.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4F8670E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PE 90084/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90084/2024. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12921/2024 - 08.01.25 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 439.600,00.

Monteiro, 08 de janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:17A1A003

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. 9.0083/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90083/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12821/2024 - 07.01.25 - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 105.000,00.

Monteiro, 07 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E7C71D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90084/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - R$ 439.600,00.
Monteiro - PB, 07 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BE4A6EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90084/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 129/2024. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA.
31.785.692/0001-54
Valor: R$ 439.600,00

Monteiro, 08 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3F6D47E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90083/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 105.000,00.

Monteiro - PB, 07 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F8422C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90083/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 128/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

- MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.
40.077.445/0001-94
Valor: R$ 105.000,00

Monteiro, 07 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0CA637BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 9.0.001/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, que está previsto a abertura para o dia 17/01/2025, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 176, seção 3, NO DIA 07/01/2025, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 13, NO DIA 07/01/2025, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 32, NO DIA 07/01/2025, será efetuado uma **ERRATA** no seguinte item: **TERMO DE REFERÊNCIA**
Tendo em vista que as alterações acima o julgamento acontecerá no o dia **29 de Janeiro de 2025 às 10h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 16 de Janeiro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ACD54E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO PE 90073/2024 – EXTRATO DA ATA

No aviso de Extrato de **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9.0.073/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 04 de dezembro de 2025, Pág. 31, na descrição:
A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 1.002.030,00.
Leia -se:
A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 997.208,00

Monteiro -PB, 16 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:58C5133E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO PE 90073/2024

No aviso de Extrato de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 04 de dezembro de 2025, Pág. 31, na descrição:
A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 1.002.030,00.
Leia -se:
A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 997.208,00

Monteiro -PB, 16 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:976D4658

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENNAN BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 87.600,00.

Natuba - PB, 16 de Janeiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GUSTAVO DIEGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Natuba - PB,15 de Janeiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00001/2025 - 16.01.25 - RENNAN BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 87.600,00.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.090 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2033 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 15001000 – Recursos Livres (ordinários) 3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00002/2025 - 16.01.25 - GUSTAVO DIEGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:C7B39700

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00028/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho- PB**.

VENCEDORES:
57.684.929 THALLITA PEREIRA RIBEIRO TRAJANO – CNPJ:57.684.929/0001-02, com o valor de R$ 16.657,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais);
GOMES E COSTA LTDA – CNPJ:44.409.367/0001-39, com o valor de R$ 91.903,00 (noventa e um mil, novecentos e três reais);
MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA – CNPJ:49.670.880/0001-00, com o valor de R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais);
SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA – CNPJ: 21.127.085/0001-43, com o valor de R$108.778,50 (cento e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO – CNPJ:31.860.198/0001-07, com o valor de R$ 67.610,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais). **Perfazendo o valor global de R$ 316.898,50 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos**).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:94CFEF4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00035/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB**.
VENCEDORES:
50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS – CNPJ:50.430.482/0001-98, com o valor de R$ 108.980,00 (cento e oito mil, novecentos e oitenta reais);
FRANCISCO LOPES PRUDENCIO – CNPJ:07.289.700/0001-97, com o valor de R$ 50.910,00 (cinquenta mil, novecentos e dez reais);
GOMES E COSTA LTDA – CNPJ:44.409.367/0001-39, com o valor de R$ 427.927,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais;
MARCOS ANTONIO RODRIGUES 96557630482 – CNPJ:37.623.430/0001-70, com o valor de R$ 297.620,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte reais);
SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA – CNPJ: 21.127.085/0001-43, com o valor de R$185.440,70 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos);
THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO – CNPJ:31.860.198/0001-07, com o valor de R$ 183.935,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais). **Perfazendo o valor global de R$ 1.254.812,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos**).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:2AED7966

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei n° 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA AGOSTINHO DA COSTA para o Cargo de Assessor de Gabinete - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DC1A7A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei n° 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IRINALDO GUIMARÃES BARBOSA do Cargo de Secretário de Serviços Rurais e Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA no Cargo de Secretário de Serviços Rurais e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:8CEB293B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Proteção da Defesa Civil - COMPDEC, que, dentre as atribuições, estão a fiscalização e acompanhamento de Convênio com o Estado da Paraíba para disponibilização de caminhões-pipas para o Município, com os seguintes Membros:

Representante do Poder Executivo:
Helon Araújo de Azevedo Cruz
Representante do Poder Legislativo:
José Eudes da Costa
Representante da Secretaria de Saúde:
Iara Cristina Dantas Freitas

Representante da Igreja Católica:
Francisco Xavier dos Santos Araújo
Representante da Igreja Evangélica:
Joseilton Salustriano Castro
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Magna Galdino Souza
Representante dos Produtores Rurais:
José Nilton Pereira de Araújo

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 02 de janeiro de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:45F1A2FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUIISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 16 de janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:B179BA8F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUIISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 16 de janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:E69507DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 14:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 16 de janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:3D97B3A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 17 de janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:81EBA681

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUIISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 17 de janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:73E83B91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **IDSON TYSON SILVA DE ANDRADE** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A92564B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **NILVAN DANTAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 0000335, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Transporte Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D5F7922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **EUSÉBIO AZEVEDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 0066244, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Transportes, Máquinas e Veículos com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados os efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F1247A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0000340, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atos de Pessoal com lotação na Secretaria Municipal de Administração, contados os efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3A2304A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir desta data, a servidora **RAILÇA DE LIMA CORDEIRO PATRÍCIO**, matrícula nº 2018134, ocupante do cargo de Assistente Social, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AC5038C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir de 03/02/2025, a servidora **ELITA DESIDÉRIA DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017049, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:72CE7DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir de 03/02/2025, o servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 2018163, ocupante do cargo de Intérprete Brailista, com ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBC55C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0000340, da função gratificada de Chefe de Atos de Pessoal, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, contados os efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D0688801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2025, que concedeu férias à servidora **RAILÇA DE LIMA CORDEIRO PATRÍCIO**, matrícula nº 2018134, ocupante do cargo de Assistente Social com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6890C9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Maria de Araújo Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 02/01/2025 a 31/01/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Maria de Araújo Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E36AD7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Andressa Séfora Queiroga de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025..
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Andressa Séfora Queiroga de Sousa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C104BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratada: Katiane de Araújo Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.596,27 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B1FCAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 09, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, zona urbana, deste município .
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos, acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 9.634,60 (nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B89E3309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.
Valor: R$ 4.657,45(quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) , por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Elaine Ramalho de Lima Alexandria**.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DB884D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francimária Oliveira Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de de Técnica de Enfermagem da ESF-Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 10, unidade sediada no Posto de Saúde "Antonio Hortins de Macedo" localizada no Bairro São José, zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: : R$ 1.596,27 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 03/02/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francimária Oliveira Ferreira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:317A4A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 007/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francineide Costa Nascimento
Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, SMS, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.596,27 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francineide Costa Nascimento.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A3D16BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 008/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Rodrigo dos Santos Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem ESF, Estratégia de Saúde da Familia, na Equipe 07, Unidade sediada, na Ubs. José Marques de Andrade, localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor: R$ 1.596,27 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Rodrigo dos Santos Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC9B965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Pedro Odon Almeida Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. equipe 03, unidade sediada no Posto de Saúde "José Elizio da Costa", localizado no Sítio Lagedo Grande, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Pedro Odon Almeida Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B2351B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Samir Esteffani da Silva Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Cirurgião Dentista Endodontista no CEO- Centro de Especialidades odontológicas, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Samir Esteffani da Silva Alexandria.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C364031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Sebastião Tibúrcio de Lima.
Objeto: prestar os serviços de Médico Ginecologista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Sebastião Tibúrcio de Lima

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8AEB89C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Priscila Ferreira Oliveira.
Objeto: prestação de serviços de Odontólogo da Equipe da Saúde Bucal, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe VI, unidade sediada no Posto de Saúde "Vicencia Ferreira Dantas" localizada no Sítio Urubú, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025..
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Priscila Ferreira Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4375D424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Líbio Dantas Sobrinho
Objeto: Prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 04, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Enfermeira Maria José Marçal" localizada no Bairro Cenecista, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município..
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos, acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 9.634,60 (nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Líbio Dantas Sobrinho

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C762D97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eriegly de Sousa Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:28C420FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77D48BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rui Araújo Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.

Valor: R$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rui Araújo Júnior.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AC2A14D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 017/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Camila Daphne Alves Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Camila Daphne Alves Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EDA76E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Camila Nascimento Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Camila Nascimento Sousa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:79BC20C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 019/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Wanderleia da Silva Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e : Wanderleia da Silva Azevedo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D85D874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 020/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:516ED32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 021/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Adna Roberta Lima dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no CVAMS, Zona Urbana com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Adna Roberta Lima dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DCD6E600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Heliane Aquino Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Heliane Aquino Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C619FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 023/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Adelânia dos Santos Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria Municipal de infraestrutura, deste município.
Valor: R$ 2.235,59 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Adelânia dos Santos Nascimento.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC431BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 024/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Advailton de Souza Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Matadouro Municipal, localizado na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Advailton de Souza Araujo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80A9B8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Erivanildo de Oliveira Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Matadouro Municipal, localizado na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Erivanildo de Oliveira Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3807DEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francimária Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Ubs. Genário Xavier da Silva, localizada no Bairro Pedro Salustino, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Flávia da Silva Oliveira, que está afastada por Licença Gestante.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francimária Lima da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F23FC6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alberta da Silva Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Ubs, "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alberta da Silva Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FC12BE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0049/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL LIMA MARQUES**, matrícula nº 0039564, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.120 (um mil, cento e vinte) dias, referentes aos períodos de 01/12/2004 a 31/12/2004, 05/01/2005 a 03/07/2005, 18/07/2005 a 31/12/2005, 11/01/2006 a 31/12/2006, 15/01/2007 a 31/12/2007 e 01/01/2008 a 07/02/2008, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:22D541DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0039/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GISLAINE MARIA DE MACEDO CAMPOS**, matrícula nº 0065483, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/01/2025 a 19/02/2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0CFE2A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0042/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2017988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ora a disposição do CIMSC com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 14/01/2025 a 13/07/2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:088253CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar, o servidor, **NILVAN DANTAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 00335, da função gratificada de Coordenador de Transporte Escolar, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0C6694C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0066229, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23BF6EA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº.0000653, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2EDCA327

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000788, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34EDA339

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 2017434, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:374EE422

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora de Ciências III, matrícula nº. 0064959, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE2B3A84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JOANA DARC MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa III, matrícula nº. 0066225, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:142F5F96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **CRISTIANE NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065003, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:58F93BDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar o servidor **AURI ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, matrícula nº. 0064876, para a função gratificada de Professor Responsável, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Lima, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34E0BFDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 088/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **LUCIANO VINICIUS LACERDA DE PAIVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento da Procuradoria Executiva**, Símbolo DAS, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:80E3128F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 095/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LUCIANO VINICIUS LACERDA DE PAIVA**, no cargo público em comissão de **Coordenador Jurídico-Administrativo da Saúde**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9F326495

GABINETE
LEI N° 2.265 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de POMBAL, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6AF00E5B

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal, 31 de dezembro de 2024.

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 591/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
CONTRATADO: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA.
CNPJ: 17.456.087/0002-90.
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D4C99D1F

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal, 24 de dezembro de 2024.

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 456/2022
OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8540FAEB

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO N.º 158/2022

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0158/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESTOS DE PODAS NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS NA CIDADE DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI
CNPJ: 09.139.225/0001-06
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 01 janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:28013E52

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal, 08 de novembro de 2024.

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 593/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
CONTRATADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA.
CNPJ: 09.376.435/0001-00
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B94CD8BB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 056/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cajazeirinhas-PB, por via do ofício nº 002/2025 – GAPRE/PMC em que solicita cessão de servidora deste município para que a mesma possa exercer atividade o município solicitante,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB, a servidora pública municipal **SIMONE PEREIRA DE MARIA**, ocupante do cargo público efetivo de **Educador Social**, matrícula nº 1509, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social desta edilidade, **sem ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FE9D74CC

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 085/2024

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 085/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
CONTRATADA: FELIPE SÉRGIO DE ALENCAR DANTAS
CPF: 086.258.454-01
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026.
VALOR: Permanece o mesmo do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93

Pombal, 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

FELIPE SÉRGIO DE ALENCAR DANTAS
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F0641C50

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal, 31 de dezembro de 2024.

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 659/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: JACINTA GOMES DE FARIAS
CNPJ: 17.558.221/0001-82
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C9CFE903

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Pombal/PB, 13 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DESTINADOS AO ESTÁDIO "O PEREIRÃO".

CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATADO: A.R.Z. INDUSTRIA DE LUMINARIAS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 36.519.537/0001-00
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$ 618.514,50 (Seiscentos e dezoito mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:93AA2C9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2023

Tomada de Preços Nº021/2023.Contratante:Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:ESTAR – EMPRESA DE SERVICOS DE TRANSPORTES E RESIDUOS LTDA, CNPJ nº 49.080.923/0001-90. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica prorrogado o prazo solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, fica justificado a sua prorrogação da vigência do contrato em tela de 31/12/2023 a 31/12/2024, para a nova vigência que de 31/12/2024 a 31/12/2025, por ser um serviço de limpeza urbana e continuo, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Contratantes:Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Sr. Cosmo Alves Barbosa Neto.

Princesa Isabel/PB, 09 de janeiro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:607133AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação do Artista Sandryno para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São Sebastião do povoado de Cachoeira de Minas do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R$ 40.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Janeiro de 2025

EDNALDO MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Contratação do Artista Sandryno para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São Sebastião do povoado de Cachoeira de Minas do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 15/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R$ 40.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Janeiro de 2025

EDNALDO MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:984B081B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 005/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação do Alissin Vieira e Banda para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São Sebastião do povoado de Cachoeira de Minas do Município de

Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R$ 15.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Janeiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 005/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: Contratação do Alissin Vieira e Banda para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São Sebastião do povoado de Cachoeira de Minas do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até 16/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R$ 15.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Janeiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:91A56EFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 017/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **ANDRADE E GOMES CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ N° 21.639.378/0001-00, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, Bairro Centro, São Mamede - PB**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 16 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:53588347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 005 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.818.048/0001-51, situada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 902, andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Campo Comprido, Curitiba/PR.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:16EE72AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 007 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de dois veículos caminhão tipo carro pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros para o transporte de água potável para o consumo humano do município de Quixaba/PB até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133 de 2021 e decreto municipal nº 040/2025.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **LIMPA JÁ EIRELI, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, n° 600, Loja B, Centro, Patos-PB, CEP: 58700-110**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de dois veículos caminhão tipo carro pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros para o transporte de água potável para o consumo humano do município de Quixaba/PB até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133 de 2021 e decreto municipal nº 040/2025.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **GILMAR EVERTON ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF n° 102.605.934-86, com endereço na rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB, CEP n° 58.733-000**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:90DF6211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 006 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**

CONTRATADO: **LIMPA JÁ EIRELI, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, n° 600, Loja B, Centro, Patos-PB, CEP: 58700-110**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) totalizando o valor de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E5740C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 008 2025

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 008/2025

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que as empresas vencedoras da cotação de preços da **DISPENSA 008/2025** foi: **VINVER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.981.135/0001-43, rua Empresário Clóvis Rolim, com o total R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos** para fornecimento de licença e uso de SOFTWARES conforme descrição no termo de referência para gestão educacional que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **CONVOCA-SE** desde já as empresas vencedoras para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.
Quixaba/PB, 16 de janeiro de 2025

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F92D9C1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Secretária de Planejamento e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Cristina de Lima**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.006.967 SSDS/PB e no CPF sob o nº 075.180.704-48, para o cargo em comissão de **Secretária de Planejamento** – CC-1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 16 de Janeiro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:C6C7869A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 041/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Secretário de Secretário de Juventude, Esporte e Lazer e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Carlos de Farias Lima**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.656.711 SDS/PE e no CPF sob o nº 076.451.304-40, para o cargo em comissão de **Secretário de Juventude, Esporte e Lazer** – CC-1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 16 de Janeiro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:66A7EE11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **03/02/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:060FAB41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: Aquisição de Kits escolares patronizados, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2025**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
São Bentinho - PB, 16 de Janeiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025
OBJETO: Aquisição de fardamentos, cama, mesa e banho para atender a demanda do município de São Bentinho–PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 16 de janeiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:35A9AAE9

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2025. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para a Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da contratação direta. A revogação tem amparo legal no Art. 71, II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Bentinho - PB, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO –
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:51509784

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2025. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para o Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB. A revogação tem amparo legal no Art. 71, II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da contratação direta. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São Bentinho - PB, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO –
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:909761DB

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB. A revogação tem amparo legal no Art. 71, II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da contratação direta. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São Bentinho - PB, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:F4F3BAA8

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2025. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados no acompanhamento dos serviços e programas do SUAS e na gestão do PBF, bem como na capacidade das equipes técnicas da execução junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município São Bentinho – PB. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da contratação direta. A revogação tem amparo legal no Art. 71, II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São Bentinho - PB, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA CAVALCANTI OLÍMPIO –
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:4394C2F7

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho do Município de São Bentinho–PB. A revogação tem amparo legal no Art. 71, II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da contratação direta. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Bentinho - PB, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:0AD8F60D

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de serviços Técnicos especializados na área de engenharia construtiva para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras, podendo elaborar ARTs (projetos e/ou orçamentos) incluindo alimentação dos sistemas GEOOBRAS do TCE/PB, SIMEC (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação) da Prefeitura Municipal de São Bentinho–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA - R$ 57.600,00.

São Bentinho - PB, 10 de Janeiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados na área de engenharia construtiva para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras, podendo elaborar ARTs (projetos e/ou orçamentos) incluindo alimentação dos sistemas GEOOBRAS do TCE/PB, SIMEC (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação) da Prefeitura Municipal de São Bentinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00007/2025 - 10.01.25 - GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA - R$ 57.600,00

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:60CF98CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N. 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta luto oficial no Município de São Domingos – PB por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Sr. Alexandre Ulisses Barros da Silva Segundo, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alexandre Ulisses Barros da Silva Segundo, ocorrido em 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Sr. Alexandre Ulisses Barros da Silva Segundo era em vida pessoa muito querida e adorada pela população são-dominguense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de São Domingos – PB por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Sr. Alexandre Ulisses Barros da Silva Segundo, ocorrido em 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Exclusivamente durante o dia 16 de janeiro de 2025, em decorrência do luto oficial, a Prefeitura Municipal funcionará apenas internamente, no horário normal de expediente, de modo a manter as atividades essenciais, sendo fechada ao público.

§1º. Os demais órgãos e repartições do Poder Executivo municipal não funcionarão durante o dia 16 de janeiro de 2025, em decorrência do luto oficial, ressalvados os serviços essenciais de saúde, segurança pública e limpeza urbana.

§2º. Os agentes públicos que atuam nas áreas da saúde, segurança pública e limpeza urbana poderão ser convocados, no caso de necessidade urgente do serviço, para trabalhar durante o período indicado no *caput* deste artigo, à critério de cada pasta.

§3º. Todos os órgãos e repartições do Poder Executivo municipal deverão retornar às atividades normais a partir de 17 de janeiro de 2025, no horário normal de expediente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 15 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 15 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:0F3C5426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 025/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 025/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSEVALDO QUEIROGA CASSIANO**, CPF n. 517.487.624-00, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS E CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:836FD60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 026/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 026/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANELIA KARLA SANTANA DA SILVA NÓBREGA**, CPF n. 064.920.554-54, para o cargo de provimento em

comissão de **CHEFE DE CONTROLE E ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:BA9DF9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 027/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 027/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDGAR ALEXANDRE FELINTO**, CPF n. 701.717.044-01, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE INSPEÇÃO DE CONTEÚDO PROGRAMADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:26135A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 028/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 028/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VICENTE DANTAS MARTINS**, CPF n. 176.775.214-87, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR PESSOAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:B238B77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 029/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 029/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA VANDERLUCIA DE SOUSA ROCHA**, CPF n. 013.773.674-60, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ARQUIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:7BEF9FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 030/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 030/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LORENA ESHELEY MACEDO CASTELO BRANCO** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:BD1004FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 031/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 031/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIANO ROCHA BARBOSA**, CPF n. 092.047.604-00, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:54269683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 032/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 032/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALEXANDRE DE ALMEIDA SÁ** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:CCCA2AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 033/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 033/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARLON ÍTALO RIBEIRO NEVES**, CPF n. 495.064.788-13, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE E OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:21DF2DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 034/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 034/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BERIOM GOMES PEREIRA**, CPF n. 028.811.914-28, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERAÇÃO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Governamental, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:0C87EFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 036/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 036/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIEGO MARIANO ROCHA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:BA2BF492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 037/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 037/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GILCIVAN BEZERRA DA SILVA**, CPF n. 115.366.314-77, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:2F236F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 038/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 038/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DORIVAN DE SOUSA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:BFB24500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 039/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 039/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCIEUDO COSTA DE SOUSA**, CPF n. 032.603.234-73, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**, lotado na Chefia de Gabinete, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:49C418E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 035/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 035/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANILO DE SOUSA SILVA**, CPF n. 114.349.494-60, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:5A9FBE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 040/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 040/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JONATAS AURELIO DE OLIVEIRA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:AFCD64CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 16 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D2B43456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, PORTARIAS, PERGUNTAS FREQUENTES,CONSELHOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF – (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO INTEGRADO A SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, BANCO DE PREÇOS, INTEGRAÇÃO AO PNCP, GESTÃO E ENVIO DE PCA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Período para envio de lances: das 08:30 às 14:30, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Aviso de Dispensa: http://www.saofrancisco.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 16 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:19ACC550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 065/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, **ALINE VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,** do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, lotada na Secretaria de Finanças, para exercer suas funções no Departamento de Controle Orçamentário da Secretaria de Finanças do Município de São Francisco, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:E9AD73B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 088/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **João David Oliveira da Silva, CPF de n.º. 067.367.454 - 11 e RG de n.º. 3.475.801 – SSDS/PB**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:9B13D2BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 089/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Pedro Tutu Neto,** de **CPF n.º. 067.778.-104-04 e RG de n.º. 3245741 SSDS/PB**, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:99F8B9AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 090/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Josiana Carla da Conceição Victo, CPF n.º. 059.734.334 – 98 e RG de n.º. 7222579 SDS/PE**, para o cargo de **GESTOR DE UNIDADE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:D064DF3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 091/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Maria Vanusa Bezerra da Silva, CPF de n.º. 047.095.534-16 e RG nº 2679166 SSP/PB**, para o cargo de **Auxiliar de Gabinete** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:84314262

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 092/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Maria Anunciada de Andrade Silva, CPF de n.º. 095.461.984-63 e RG de n.º. 3599727 – SSDS/PB**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:7426C394

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 093/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Janio Weliton Barbosa de Freitas,** de **CPF n.º. 098.084.684 – 62 e RG de n.º. 3667144 SSP/PB**, para o cargo de **GESTOR DE UNIDADE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:532D9E5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 094/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Arnilo Pereira de Melo, de CPF de n.º. 091.555.554-97 e RG de n.º. 3604259 – SSDS/PB**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C7E49604

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 095/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Jose Celio da Silva, de CPF de n.º. 051.401.524-10 e RG de n.º. 2679925 – SSDS/PB**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C0FFF5D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 096/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Edson da Costa Bezerra, CPF de n.º. 055.413.384-92 e RG de n.º. 2679199 – SSP/PB**, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:381854BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 097/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Maurilio Mineiro,** de **CPF n.º. 716.637.704 – 68 e RG de n.º. 1353211 – SSDS/PB,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4AA282B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 098/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Ranielle de Freitas Feitosa,** de **CPF n.º. 116.522.864 - 54 e RG de n.º. 3599770 SSDS/PB**, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C9B194F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 099/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR ESCOLAR ADJUNTO CCE II, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Maria Clara da Silva,** de **CPF n.º. 066.330.324-98 e RG de n.º. 3.064.743 – SSP/PB**, para o cargo de **Gestor Escolar Adjunto CCE II,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:7E33D655

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 100/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Wallace Henrique da Silva, CPF de n.º. 089.673.324 - 67 e RG de n.º. 8.276.927 – SDS/PE**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:196A5166

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 101/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **André Tomas Gomes,** de **CPF n.º. 070.085.644 - 73 e RG de n.º. 605580522 – SSP/SP**, para o cargo de **AUXILIAR**

DE GABINETE, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:8ACF4918

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de São José da Lagoa Tapada. Data e Local: 29 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água adicionada de sais, para atender as demandas da Administração Pública Municipal. Data e Local: 29 de janeiro de 2025 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao município de São José da Lagoa Tapada. Data e Local: 31 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada-PB, 16 de janeiro de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:620AFD00

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de João Mendes de Melo, através do Escritório de Advocacia MENDES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA,com arrimo no art. 74, III, da Lei n.º 14.133/21, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 01/2025.
São José da Lagoa Tapada - PB,10 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:BEA26660

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025

AUTORIZO por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, referente solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, denominada Banco de Preços, versão plus, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei 14.133/2021, no valor anual de R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 02/2025.
São José da Lagoa Tapada - PB,13 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:9D96AF48

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito de elaboração de projetos técnicos, operacionalizando a Plataforma +Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do Ministério da Educação, com formalização de processos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamento de contratos, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal, no valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em favor de SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,com arrimo no art. 74, III, alíneas “a” e “c”, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 03/2025.
São José da Lagoa Tapada - PB,13 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:BFD4EBED

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Setor Público, no valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) em favor deMarcos José de Oliveira, através do escritório de contabilidade MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com arrimo no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/21, c/c § 1° do art.25 do Decreto-Lei n° 9.295/1946, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 04/2025.
São José da Lagoa Tapada - PB,14 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:21E8A8A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de consultoria e assessoria técnica em projetos na área de educação, com fornecimento de licença para o uso do software de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle dos sistemas do FNDE/MEC, no valor mensal de R$ 4.251,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais) em favor de DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LDTA,com arrimo no art. 74, III, alíneas "a" e "c", da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 05/2025.
São José da Lagoa Tapada - PB,15 de janeiro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:0A6AB885

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00027/2024, para Locação de tratores de pneus para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São José de Espinharas/PB. a empresas: J M LOCADORA E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 48.724.261/0001-80; VALOR: R$ 500.000,00.
São José de Espinharas, 16 de Janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:C5CE3916

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Ana Paula Pereira Germano** – CPF 049.081.904-45 como Agente de Contratação para os processos Licitatórios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, para o exercício de 2025-2026.

Art. 2º - Designar os servidores **Francisco Gomes Dutra** –CPF: 028.529.804-60 e **Jaciara Saraiva de Sousa Gomes** – CPF: 076.381.063-90, como membros da Equipe de Apoio para os Processos Licitatórios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, para o exercício de 2025-2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, em 16 de janeiro 2025

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:EC32CADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADAMENTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR)– PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E5962B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site

portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de São José do Sabugí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D3AB6DF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025.

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c e a Resolução nº 005 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno desta Casa).
Art. 1º - Majorar o valor da verba indenizatória da atividade parlamentar prevista na Leis Municipais 904/2022 e 933/2022 para os seguintes valores:
a) Para os vereadores, R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) Para o presidente, R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º -Tais valores serão válidos para a legislatura 2025-2026; outras alterações poderão ser realizadas por um novo ato.

Art. 3º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:253B0104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Designar Bruno Barbosa de Melo, matrícula nº 2972, para responder como **Responsável Técnico Médico**, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D533B788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Erivanildo Dantas de Macedo na função de confiança de **Secretário Executivo de Infraestrutura**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E70FCBF6

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 42/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Gercica Vaneza Ramos Lima no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F7BDFF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Flaviana da Silva no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0A38E0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Lucas Silva Bezerra no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4FD12798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Zenaide Borges de Souza Morais no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1A5953B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Anny Carolinny da Silva Maranhão no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:106788C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Lucas Allyson Herminio Sousa no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D8392485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Rosely Maria Albuquerque Nóbrega de Lima no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0DD544EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear José Wilker de França Dantas no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C90E2ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear José de Anchieta Albuquerque Vieira Sobrinho no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:BC2E7ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Maria das Graças da Costa Mendes no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D3FE63E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Joelma Costa Martins no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E9264562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Janete Candido de Sousa no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D6A5B2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Leandro Carlos de Lima no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:590A7615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Rafaela Mayara Barbosa da Silva Gonçalves no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:845196B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear José Ricardo de Sousa Silva no cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CF914BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Rubens Pereira Carneiro no cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:05768ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Diego do Ó Gouveia no cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:DCC2F13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Armando Araújo de Almeida no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:95E6C13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear José Leandro Candido de Sousa no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:650D0401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Gutemberg de Sousa Geronimo no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5293E9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Aderaldo Gomes Pereira no cargo em comissão de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:90A7C6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Geralda Gomes Soares, na função seletiva de Diretora Escolar, da Creche Municipal Marialdo Castelo Branco, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:B02E94CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, na função seletiva de Diretora Escolar (Adjunta), da Escola Municipal Maria do Carmo Araújo Souto, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4C19806B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Tatiane Gomes Ferreira, na função seletiva de Diretora Escolar (Adjunta), da Escola Municipal Juvina de Oliveira Monteiro, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:44D7755E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear RAFAELLY DAYANE DINIZ DE LIMA no cargo em comissão de Diretor de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D0E49B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Ataniel dos Santos no cargo em comissão de Diretor de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:133B400F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Maria de Fatima Oliveira dos Santos, na função seletiva de Diretora Escolar (Adjunta), da Escola Municipal irmã Ana de Nazaré, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7A10CC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Maria Madalena de Sousa Cordeiro no cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CCD63EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Jessica Macedo Almeida, na função seletiva de **Diretora Escolar,** da Escola Municipal Irmã Ana de Nazaré, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:22737E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Sueli Moura dos Santos, na função eletiva de **Diretora Escolar,** da Escola Municipal Maria do Carmo de Araújo Souto, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C11979F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituído através da Lei Complementar nº. 41/2023; e

CONSIDERANDO a importância da implementação de todas as ferramentas de controle social para a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de Soledade.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dE Meio Ambiente – CNMA de Soledade, o qual passa a vigorar com a redação em anexo, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNMA DE SOLEDADE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CNMA de Soledade, criado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 41/2023, é um colegiado de assessoramento superior, órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de Soledade - PB, de funcionamento permanente, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a seu cargo regular, em sintonia com as normas e orientações do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, as diretrizes superiores para a Política Municipal do Meio Ambiente, a ser definida pela Administração Municipal.

Art. 2° O CMMA tem área de atuação em todo o Município de Soledade – PB.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e será composto paritariamente por 13 (treze) membros, representando os seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes do Poder Público:

a) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será o próprio ocupante da pasta, o qual presidirá o CNMA;
b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
d) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
f) um representante do Poder Legislativo Municipal designado pela Câmara Municipal;
g) um representante de órgão da Administração Pública Estadual ou Federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, IEF, EMPAER, SUDEMA e IBAMA.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
b) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
c) dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
d) um representante de Universidades ou Faculdades comprometido com a questão ambiental.

Art. 4° Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

§ 1° Os membros do CMMA mencionados nos incisos I e II do art. 3º, serão indicados pelos órgãos representados no colegiado e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo, no caso dos membros não natos, ocorrer à recondução para mais um mandato;
§ 2° O CMMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou por quem o estiver o substituindo;
§ 3° Os membros do CMMA terão título de conselheiros;
§ 4° A cada membro a que se refere este artigo corresponde um suplente, indicado conjuntamente com o titular para um mandato de igual duração e também nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 5° O suplente substituirá o titular em suas ausências, faltas, licenças e afastamentos.

Art. 5° O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo o desempenho do mandato considerado como serviço público relevante.

Art. 6° O CMMA, para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, contará com um secretário, devendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecer os meios, condições e recursos indispensáveis ao funcionamento do órgão.

DA COMPETÊNCIA

Art. 7° Compete ao CMMA:

I – manifestar-se sobre políticas, diretrizes e programas definidos pelo Poder Municipal para o meio ambiente, a preservação e o uso racional, controle e fomento dos recursos naturais renováveis do município de Soledade;
II – pronunciar-se sobre as propostas e iniciativas voltadas para o desenvolvimento do município, originários do setor público, ou privado, notadamente as que envolvem atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental;
III – estabelecer as normas gerais para:

a) licenciamento para a construção, a instalação, a ampliação e funcionamento de estabelecimentos, equipamentos, pólos industriais, comerciais, turísticos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, a ser concedido pela Secretaria de Meio Ambiente;
b) o licenciamento de atividades poluidoras, a ser concedido pela Secretaria de Meio Ambiente;
c) alcançar os objetivos preconizados na Política Municipal de Meio Ambiente;
d) o controle da poluição nas várias formas, inclusive por veículos automotores;
e) o controle da qualidade do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais;
f) a definição de áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas, estações ecológicas de especial interesse turístico, preservação permanente, relevante interesse ecológico e outras a serem tomadas pelo Poder Público;
g) a fixação de critérios objetivos e de parâmetros para a declaração de áreas críticas ou saturadas;
h) o parcelamento de débitos oriundos da aplicação das penalidades;
i) homologar acordos que tenham por objetivo a conversão de penalidades pecuniárias em obrigação de executar medidas de interesse para proteção ambiental, entre elas, a pesquisa ecológica, a educação e reconstituição ambiental;
j) fiscalizar, no âmbito municipal, a legislação referente à defesa florestal, flora e fauna;
k) elaborar e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Plano de Aplicação dos Recursos da Defesa Ambiental;
l) analisar e decidir sobre outras questões que lhe forem submetidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 8° O CMMA reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos conselheiros.

§ 1° As deliberações do CMMA serão tomadas a partir de um quorum mínimo de 09 (nove) Conselheiros através de resolução e por maioria simples, salvo disposições expressas pelo Conselho;
§ 2° Nas reuniões do CMMA, o Presidente, ou quem o estiver substituindo, detém prerrogativa do voto de qualidade, em caso de empate em votação do colegiado;

Art. 9° O Conselheiro não poderá afastar-se do exercício de suas atribuições no CMMA, por período superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo justificado, mediante comprovação e reconhecimento da maioria absoluta dos membros do colegiado.

Art. 10 A critério do Presidente ou mediante requerimento de qualquer conselheiro, aprovado pelo CMMA, poderão participar das reuniões de debates, sem direito a voto, representantes de entidades, autoridades e personalidades, desde que possam contribuir para o esclarecimento de matérias da competência do CMMA.

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 11 O CMMA tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Plenário;
II - Presidência;
III – Secretaria-Geral;
IV - Comissões Especiais.

DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS ÓRGÃOS

Art. 12 O Plenário é o órgão máximo de deliberação do CMMA, constituído pelos Conselheiros, titulares ou suplentes, conforme disposto nesse regimento.

Art. 13 Compete ao Plenário:

I – deliberar sobre:

a) os assuntos encaminhados à apreciação do CMMA, não afetos especificamente às atribuições do Presidente;
b) os pedidos de licença dos conselheiros por período superior a 30 (trinta) dias;
c) a participação em sessões do Plenário de autoridades, personalidades, especialistas e representantes de instituições;
d) os pedidos de votação nominal;
e) os pedidos de urgência e de prioridade de materiais constantes da Ordem do Dia da respectiva sessão;
f) a realização de sessões não abertas ao público;
g) a impugnação de pedidos de "vistas" de processo;

II - Aplicar a penalidade de destituição da função de conselheiro, e fazer a respectiva declaração;
III - apreciar e decidir sobre os pedidos de impedimento ou de suspeição de conselheiro em votações do Plenário;
IV - discutir e aprovar as atas das sessões do CMMA;
V - apreciar e aprovar as análises e pareceres emitidos pelas comissões especiais;
VI - aprovar:

a) o calendário de funcionamento do CMMA;
b) a dilatação do prazo para o conselheiro entregar o processo com pedido de "vistas".

VII - apreciar e julgar os recursos interpostos contra os atos e decisões do Presidente;
VIII - autorizar os conselheiros a praticar atos, por sua natureza delegáveis, em nome do CMMA;
IX - dirimir as dúvidas suscitadas na interpretação deste Regimento Interno, decididas originalmente, *ad referendum* pelo Presidente;
X - fazer a escolha e a indicação do representante da entidade popular com assento no Conselho, que deve integrar o CMMA.

§1º O presente Regimento Interno poderá ser reformulado pela maioria qualificada de dois terços do CMMA;
§ 2º A proposta de reforma ou de revisão do Regimento Interno somente será apreciada se contar com assinatura de 07 (sete) ou mais Conselheiros, salvo quando por iniciativa do Presidente.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 14 A Presidência do CMMA é o órgão encarregado pela direção superior do colegiado, competindo-lhe, ainda, o planejamento, a orientação, o acompanhamento, a coordenação e a avaliação das atividades técnicas, de apoio e executivas.

DA SECRETARIA-GERAL

Art. 15 A Secretaria-Geral do CMMA, unidade diretamente subordinada à presidência, tem a finalidade de prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho.

Parágrafo único. A unidade será dirigida por um Secretário-Geral, mediante indicação do Presidente do CMMA.

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 16 Para a elaboração de atos a serem submetidos ao plenário, relativos a matérias de sua competência, contará o CMMA com Comissões Especiais.

§ 1º As Comissões Especiais serão constituídas sempre em caráter temporário;
§ 2º Além dos encargos a que alude o *caput* deste artigo, incluem-se na competência geral das Comissões Especiais:

I - realizar estudos;
II - emitir pareceres;
III - responder a consultas;
IV - dar opinião, quando solicitadas, sobre matérias em estudo e discussão no Plenário;
V - cumprir tarefas e missões relacionadas com a área de sua competência e o campo funcional do CMMA.

§ 3° As Comissões Especiais serão criadas, instaladas e dissolvidas por ato do Presidente, com aprovação do Plenário;
§ 4° As Comissões Especiais serão integradas paritariamente por 04 (quatro) conselheiros escolhidos pelo Presidente;
§ 5° O Presidente e o Relator das Comissões Especiais serão escolhidos por seus próprios membros;
§ 6° A área de abrangência, a competência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Especiais serão estabelecidos nos respectivos atos de constituição.

Art. 17 As Comissões Especiais poderão, em vista ao alcance dos objetivos para os quais foi criado, valer-se do concurso de técnicos e de pessoas de reconhecida competência profissional e conduta ilibada.

Art. 18 Sempre que houver conveniência, poderão realizar-se reuniões conjuntas de 02 (duas) ou mais Comissões Especiais, presididas pelo Presidente do CMMA.

Art. 19 Qualquer Conselheiro poderá participar, sem direito a voto, nos trabalhos de Comissão de que não seja membro.

Art. 20 Mediante ato próprio dos Presidentes, poderão ser convidados, a comparecer às reuniões das Comissões Especiais, autoridades, personalidades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates, vedadas, porém, a emissão de voto.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CMMA

DO PRESIDENTE

Art. 21 O Presidente do CMMA tem as seguintes atribuições:

I - exercer as atividades de direção e supervisão superior do CMMA;
II - dar posse aos conselheiros;
III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo as matérias à discussão e votação do Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, suspendendo-os, ou prorrogando-os, sempre com a concordância do Plenário;
IV - presidir as reuniões conjuntas das comissões Especiais;
V - determinar a leitura da ata e conceder a palavra aos Conselheiros;
VI - designar relatores para o estudo e a emissão de parecer necessário a subsidiar decisões de matérias da competência do CMMA;
VII - avocar decisão de matéria distribuída a qualquer Comissão ou a Conselheiro, quando não cumpridos os prazos estipulados;
VIII - constituir e presidir a Comissão Eleitoral para a escolha, em assembléia, dos representantes dos órgãos e entidades que integrarão o CMMA;
IX - exercer nas sessões do CMMA, apenas o direito de voz, e proferir voto de qualidade, quando necessário a desempatar, em votação do Plenário;
X - representar o CMMA, perante órgãos e instituições, ou em solenidades, podendo delegar a sua representação a outro conselheiro;
XI - constituir as Comissões Especiais, a realização de estudos, a emissão de pareceres e a resposta a consultas, bem como o cumprimento de tarefas e missões especiais, relacionadas com a competência constitucional do CMMA;
XII - solicitar, das Comissões Especiais, a realização de estudos, a emissão de pareceres e a resposta a consultas, bem como o cumprimento de tarefas e missões especiais, relacionadas com a competência constitucional do CMMA;
XIII - participar, quando julgar conveniente, das reuniões das Comissões Especiais;
XIV - expedir instruções sobre a organização e o funcionamento interno do CMMA, não contidas especificamente neste Regimento Interno, em leis ou em outros atos normativos de superior hierarquia;
XV - baixar os atos decorrentes das deliberações do Plenário e determinar sua publicação, inclusive de notas, editais e informações, quando for o caso;
XVI - dar execução pronta e eficaz às decisões do Plenário;
XVII - assinar os expedientes de interesse do CMMA;
XVIII - submeter à aprovação do Plenário a pauta das sessões;
XIX - decidir:

a) prontamente as questões de ordem, as reclamações e as solicitações feitas nas sessões, ou submetê-las ao Plenário;
b) sobre as justificativas de faltas às sessões.

XX - submeter ao Plenário as matérias que devem ser objeto de análise e deliberação desse colegiado, conferindo o caráter de urgência às matérias, quando necessário, e proclamas os resultados de cada votação;
XXI - ordenar distribuição dos expedientes, segundo a matéria a ser examinada;
XXII - propor ao Plenário a alteração, a reforma ou revisão deste Regimento Interno;
XXIII - dar conhecimento ao Plenário dos assuntos oriundos da Secretaria- Geral que devam ser objeto de deliberação;
XXIV - convocar os Suplentes em casos de faltas, impedimentos, licenças, afastamentos e vacância dos Conselheiros Titulares;
XXV - receber, apreciar e submeter ao Plenário os pedidos dos Conselheiros que se referirem à prorrogação de prazos para retenção de processos;
XXVI - expedir pedidos de informações e consultas aos órgãos e autoridades competentes;
XXVII - apresentar ao Plenário o relatório semestral das atividades do CMMA, encaminhando-o oportunamente às autoridades competentes;
XXVIII - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias para a cessão de servidões para ter exercício no CMMA com vista ao cumprimento das tarefas de ordem técnica e administrativa;
XXIX - solicitar às autoridades competentes, quando necessário, providências e recursos necessários ao funcionamento do CMMA;
XXX - adotar medidas necessárias a realização das assembléias destinadas à escolha de Conselheiros, na forma deste Regimento Interno;
XXXI - conceder licenças aos Conselheiros por períodos de até 30 (trinta) dias;
XXXII - praticar os demais atos de direção superior do CMMA.

DO SECRETÁRIO-GERAL

Art. 22 O Secretário-Geral do CMMA tem as seguintes atribuições:

I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio técnico e administrativo da Secretaria Geral do CMMA, transmitindo as instruções e ordens emanadas da Presidência;
II - servir e auxiliar imediata e principalmente o Presidente;
III - dirigir as atas das sessões do Plenário, proceder a sua leitura, subscrevê-las mecanicamente, submetê-las à apreciação e aprovação de seus membros, procedendo, ao final, de cada exercício, a sua encadernação e arquivamento;
IV - dar cumprimento aos despachos de distribuição, termos de "vistas" e outros quaisquer atos destinados ao andamento dos processos;
V - adotar providências no sentido de que sejam cumpridas as diligências requeridas, nos processos, pelos Conselheiros;
VI - apresentar, semestralmente ao Presidente, relatório sucinto das atividades da Secretaria-Geral;
VII - coordenar a elaboração do relatório semestral das atividades do CMMA ou de relatórios eventuais, a serem aplicados pelo Plenário e encaminhados às autoridades competentes;

VIII - providenciar a emissão dos documentos pessoais de identidade dos conselheiros;
IX - elaborar atos, expedir a correspondência e manter controle sobre a entrada e a tramitação de processos e demais documentos do CMMA;
X - receber e encaminhar à Presidência a documentação e a correspondência do CMMA;
XI - receber relatórios, processos e documentos a serem apresentados nas sessões do Plenário, para fins de registro, processamento e inclusão nas respectivas agendas;
XII - organizar, com aprovação do Presidente, a pauta das sessões e o funcionamento do Plenário;
XIII - fiscalizar a organização e juntada de processos, documentos, bem como a entrega e a devolução dos processos pelos relatores;
XIV - registrar os atos do CMMA, transcrevendo-os em ata para efeito de controle interno e da validade contra terceiros;
XV - providenciar a publicação, no Seminário Oficial do Município, e na imprensa local, quando for o caso, dos atos, notas, editais e informações de interesse do CMMA;
XVI - encarregar-se pela guarda dos termos de posse, atas, listas de presença e demais documentos do CMMA;
XVII - manter o Presidente permanentemente informado acerca das datas e horários das sessões e dos compromissos agendados;
XVIII - preparar e assinar correspondência do CMMA, exceto aquela que se inclua nas atribuições do presidente;
XIX - expedir as Certidões requeridas ao CMMA, às quais conterão, necessariamente, o "visto" do Presidente;
XX - exercer as atividades relativas ao controle dos recursos humanos alocados ao CMMA;
XXI - zelar pelo cumprimento das atividades referentes aos serviços gerais necessários ao funcionamento do CMMA, tais como: patrimônio, material, portaria, transportes, vigilância, conservação e limpeza;
XXII - participar das sessões do Plenário sem direito a voto;
XXIII - exercer as demais atribuições inerentes ao exercício da função e as que foram determinadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Na hipótese da falta eventual à sessão do CMMA, o Secretário-Geral será substituído por um secretário *ad hoc* designado pelo Presidente.

DOS CONSELHEIROS

Art. 23 Os Presidentes de Comissões Especiais têm as seguintes atribuições:

I - dirigir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial;
lI - votar nos feitos em tramitação na Comissão Especial;
III - proferir voto de qualidade, quando necessário ao desempate nas votações;
IV - presidir as reuniões da Comissão Especial, manter a disciplina dos trabalhos, resolver as questões de ordem, apurar e proclamar o resultado das votações;
V - assinar conjuntamente, com o relator, as atas das reuniões e os atos que se referirem ao encerramento de matérias apreciadas e decididas pela Comissão Especial;
VI - elaborar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as pautas de apreciação das matérias submetidas à Comissão Especial, priorizando a antiguidade ou urgência dos processos;
VII - convidar autoridades personalidades e especialistas, para participarem das reuniões da Comissão Especial, visando debater e esclarecer matérias a elas afetas;
VIII - fazer constar em ata as ocorrências e demais acontecimentos nas reuniões.

Parágrafo único. Os trabalhos de secretariado das Comissões Especiais serão executados por um funcionário do CMMA.

DO FUNCIONAMENTO DO CMMA

DO PLENÁRIO

Art. 24 Os Conselheiros têm as seguintes atribuições:

I - comparecer às sessões;
II - propor, discutir e votar qualquer assunto incluído na competência institucional do CMMA, submetido ao Plenário, ou às Comissões Especiais;
III - relatar, nos prazos estabelecidos neste Regimento Interno, os processos que Ihes forem distribuídos, proferindo parecer conclusivo;
IV - proferir votos, justificando, necessariamente, os que forem divergentes dos demais;
V - pedir “vistas”, antes de iniciar-se a fase de votação, dos processo em discussão, devolvendo-os nos prazos regimentais, com seu parecer ao relator;
VI - requerer, motivadamente e para melhor análise da matéria, o adiantamento de discussão ou de votação;
VII - suscitar questões de ordem;
VIII - requerer, justificadamente, ao Plenário, que constem da pauta assuntos que devam ser objeto de discussão ou deliberação, bem como sobre a precedência para processos urgentes;
IX - propor diligências necessárias à instrução de processos;
X - averbar-se de suspeito ou impedido de funcionar em processos em que tenham interesses próprios, do conjugue ou de parentes consangüíneos em colateral, ou afins, até o segundo grau, inclusive, ou por doação;
XI - integrar as Comissões Especiais, e nelas, exercer as funções de Presidente ou de Relator;
XII - representar o CMMA, quando designado pelo Presidente;
XIII - assinar a lista de presença e a ata da sessão a que comparecer;
XIV - requerer na forma da lei, a convocação da sessão extraordinária do CMMA para discussão de assuntos urgentes e relevantes;
XV - apresentar projeto de resolução e formular ações ou proposições no âmbito da competência do CMMA;
XVI - devolver ao Secretário-Geral os processos que não estiverem suficientemente instruídos para relatar, especificando as diligências a serem, cumpridas;
XVII - participar, sem direito a voto, dos trabalhos de Comissão Especial de que não seja membro;
XVIII - exercer as demais atribuições inerentes à função.

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 25 As sessões do Plenário, obedecidas o decoro e a ordem do seu recinto, são públicas, exceto em casos especiais, por decisão do Plenário.

Art. 26 O CMMA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.

§ 1° As sessões ordinárias mensais realizar-se-ão na primeira quarta-feira útil de cada mês, com horários e datas fixadas em seu calendário estabelecido na primeira sessão de cada ano;
§ 2° As sessões ordinárias serão precedidas de comunicação, por escrito, aos conselheiros e suplentes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, dela constando, também, a pauta e a ata da reunião anterior, das matérias a serem discutidas e votadas na respectiva sessão.

Art. 27 O CMMA reunir-se-á extraordinariamente quando houver matéria urgente a ser examinada e mediante convocação de seu Presidente, ou mediante requerimento subscrito pela maioria dos conselheiros, comunicados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º As sessões extraordinárias deverão recair em dias úteis, observado, para tanto, o mesmo *quorum* estabelecido no art. 28;
§ 2° Nas sessões extraordinárias somente poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram a convocação;
§ 3° As sessões extraordinárias, quando não convocadas no Plenário, serão, mediante aviso escrito aos conselheiros e aos suplentes, no prazo fixado na parte final do *caput* deste artigo.

Art. 28 O Plenário instala-se e delibera com a presença de, no mínimo 09 (nove) Conselheiros, neste, incluído o Presidente, ou quem o estiver substituindo, sendo o *quorum* apurado no início da sessão.

Art. 29 As decisões do CMMA, inclusive as que devam se converter em resolução serão tomadas por maioria simples.

§ 1° Exigir-se-á maioria de dois terços do CMMA, para aprovação das seguintes matérias.

I - concessão de licença a Conselheiro por período superior a 90 (noventa) dias;
II - alteração, reforma ou revisão deste Regimento Interno;
III - revisão de deliberação do Plenário do CMMA.

§ 2° As decisões do CMMA serão formalizadas por intermédio de resoluções, com numeração sequencial própria, renovada anualmente, sendo acrescida à numeração a sigla CMMA.

Art. 30 As sessões ordinárias constarão do expediente e da ordem do dia.

§ 1° O expediente abrangerá:

I - abertura da sessão pelo Presidente;
II - verificação do número de Conselheiros presentes;
III - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
IV - avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse do CMMA;
V - consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;
VI - distribuição de processos;
VII - assuntos de ordem geral;
VIII - encerramento.

§ 2° Em continuidade aos trabalhos, o Secretário-Geral fará a leitura da ordem do dia para a sessão em andamento e, em seguida, serão tratados preliminarmente os assuntos da sessão anterior pendentes de discussão ou de deliberação;
§ 3° A ordem do dia compreenderá discussão e a votação da matéria nela incluída;
§ 4° Iniciada a fase correspondente à discussão, na ordem do dia, será facultada a palavra a cada conselheiro, tendo este prazo de 05 (cinco) minutos para exercer a sua fala, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Presidente;
§ 5° Na fase de discussão, serão permitidos os apartes, desde que concedidos pelo Conselheiro que estiver fazendo o uso da palavra e se refiram exclusivamente ao assunto em discussão;
§ 6º Em fase de apreciação e votação de qualquer processo, poderá ser concedida "vistas" ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar o seu voto, na sessão subsequente, salvo, se tratar de matéria complexa e o Plenário aprovar pedido de dilatação desse prazo;
§ 7º Na discussão de qualquer processo só podem ocorrer, no máximo, 02 (dois) pedidos de "vistas";
§ 8º Os processos com pedidos de "vistas", concedidos na sessão, deverão ser devolvidos na sessão subsequente, salvo disposto no § 6º deste artigo.

Art. 31. Na sessão em que o processo for devolvido, após a manifestação do Conselheiro que pediu "vistas" o processo voltará a discussão.

Parágrafo único. Os votos dos Conselheiros que pediram "vistas" dos processos serão dados por escrito, transformando-se a votação em nominal para todos os Conselheiros que não acompanharem o voto do relator.

Art. 32 Os relatores terão o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento do processo, para apresentarem os seus relatórios, acompanhados de parecer conclusivo, na primeira sessão do CMMA a realizar-se após aquela data.

§ 1º O relator poderá solicitar ao Presidente a convocação de sessão extraordinária para a apreciação do seu relatório;
§ 2º Cabe, também, ao Presidente o direito de relatar processos, mediante avocação, caso o relator não ofereça o seu parecer no prazo estipulado no *"caput'* deste artigo.

Art. 33 Concluída a fase de discussão, dentro da ordem do dia, o Presidente fará um resumo dos debates, submetendo a matéria à votação, e, proclamando, em seguida, o resultado.

Art. 34 A votação será simbólica ou nominal.

Parágrafo único. Na votação simbólica, os conselheiros favoráveis à matéria permanecerão sentados;

Art. 35 No caso de impedimento ou de suspeição do Presidente em sessões do CMMA, assumirá a direção dos trabalhos o Conselheiro indicado pelo Plenário.

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 36 As Comissões Especiais somente poderão funcionar e deliberar com a presença de todos os membros que as integram, observado o disposto no § 6°, do art. 16.

Parágrafo único. As decisões das Comissões Especiais serão tomadas por maioria de votos, tendo os presidentes, o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

DA ESCOLHA E NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL OU ENTIDADE CIVIL LIGADA AO MEIO AMBIENTE

Art. 37 A escolha do representante da Sociedade Civil ou de entidade ligada ao meio ambiente, representado no CMMA, se dará de acordo com as seguintes normas básicas:

I - o Presidente do CMMA, designará, dentre os membros do CMMA uma Comissão Eleitoral composta paritariamente de 04 (quatro) Conselheiros, para realizar o processo de escolha, conforme critérios e normas definidos neste Regimento Interno;
II - o edital será expedido no prazo de até 03 (três) meses antes do término do mandato do Conselheiro;
III - o candidato à função de Conselheiro titular e suplente será indicado pela entidade civil ligada ao meio ambiente;
IV - cada entidade da Sociedade Civil, legalmente constituída, regularmente inscrita, deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Convocação;
V - será escolhido, como Conselheiro Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos;
VI - ocorrendo o empate na votação entre os candidatos será escolhido para Conselheiro, o candidato mais idoso;
VII - a indicação de candidato, pela entidade, não guardará vinculação a nenhum partido político.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 O Conselheiro que tiver de ausentar-se ou não puder comparecer às sessões do CMMA ou às reuniões das Comissões Especiais deverá justificar-se com antecedência.

Art. 39 O Conselheiro presente às sessões do Plenário ou às reuniões das Comissões Especiais não poderá abster-se de votar, salvo, nos casos de impedimento ou de suspeição.

Art. 40 É defeso ao Conselheiro atuar no processo:

I - em que for parte;
II - quando, for cônjuge, parente consangüíneo, em linha direta ou colateral, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, ou por adoção;
III - quando pertencer a direção ou à administração de pessoa jurídica interessada no processo.

Art. 41 O Conselheiro não poderá afastar-se do exercício de suas atribuições no CMMA, por período superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo justificado, mediante comprovação e reconhecimento da maioria absoluta dos membros do colegiado.

Art. 42 A critério do Presidente ou deliberação do Plenário, poderão participar das sessões e debates deste órgão e instituições e, de

entidades interessadas, desde que possam contribuir para o esclarecimento de matérias da competência do CMMA.

Parágrafo único. As pessoas e os representantes dos órgãos, instituições e entidades poderão apresentar sugestões, que poderão ser verbais ou formalizadas por escrito.

Art. 43 É proibida a manifestação de natureza político-partidária nas atividades do CMMA.

Art. 44 Nenhum Conselheiro poderá agir em nome do CMMA, sem prévia autorização do Plenário.

Art. 45 Funcionarão, em caráter permanente, a Presidência e a Secretaria-Geral.

Art. 46 O comparecimento dos Conselheiros às sessões de Plenário e às reuniões das Comissões Especiais será comprovado pela assinatura na lista de presença.

Art. 47 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecerá os meios, condições e recursos indispensáveis ao funcionamento do CMMA.

Art. 48 As dúvidas suscitadas na interpretação desse Regimento Interno serão dirimidas pelo Presidente, *ad referendum* do Plenário.

Parágrafo único. Não depende da decisão do Plenário a decisão do Presidente sobre as Questões de Ordem, tratadas em dispositivos próprios deste Regimento Interno.

Art. 49 Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos em plenário.

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1FEF7A53

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 01/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, VII e IX do art. 8º, da Lei nº 517/2009.
Considerando o disposto no Art. 127, II, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a vigência e exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
Considerando o Decreto Municipal nº 32/2021, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações em âmbito municipal e traz outras providências;
Considerando que o IPSOL é uma Autarquia Municipal e não dispõe de Comissão de Licitações;
Resolve:
Art. 1º Aderir a legislação municipal no que tange a regulamentação e uso da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente ao Decreto Municipal nº 32/2021.
Art. 2º Utilizar-se da estrutura administrativa da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, bem como dos respectivos Agentes de Contratações nomeados/designados pelo Prefeito Constitucional de Soledade-PB.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 06 de janeiro de 2024.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:A2D5D167

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 231/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADA AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDES E ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº 36000590640202400.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: GALCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.476.312/0001-80.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 231/2024 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 01/01/2025 até 31 de abril de 2025, totalizando 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 231/2024 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 231/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: LUCAS GOMES VIEIRA DA SILVA – Contratado. Tavares/PB, 18 de dezembro de 2024.

Tavares - PB, 18 de dezembro de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EB9BD83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 233/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE DE JULHO A DEZEMBRO, VOLTADAS À COBERTURA DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº 3600059064020.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: ANDROIDE TECNOLOGIA, PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 44.869.821/0001-34.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 233/2024 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 01/01/2025 até 31 de abril de 2025, totalizando 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 233/2024 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 233/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: **EDUARDO FELIX XAVUER** – Contratado. Tavares/PB, 18 de dezembro de 2024.

Tavares - PB, 18 de dezembro de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:738F5AA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para obra de edificação de um Condomínio Popular no município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 16 de Janeiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E1446340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1209/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

CRIA O CARGO DE MOTORISTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTABELECE SUA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Motorista na Câmara Municipal de Uiraúna-PB, com o objetivo de atender às necessidades de transporte de servidores e autoridades da Câmara Municipal no desempenho de suas funções.
Art. 2º - O cargo de Motorista será preenchido por concurso público, conforme a legislação vigente, e ficará vinculado diretamente à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Uiraúna.
Art. 3º - O cargo de Motorista será ocupado por uma (01) vaga disponível, conforme a demanda da Câmara Municipal.
Art. 4º - A remuneração base do cargo de Motorista será equivalente a um salário mínimo vigente, conforme os valores definidos pela legislação federal.
Art. 5º - O Motorista deverá cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com horário flexível conforme a necessidade da Câmara Municipal.
Art. 6º - São atribuições e requisitos do cargo de Motorista:
I - Realizar o transporte de servidores e autoridades da Câmara Municipal, conforme a agenda definida;
II - Zelar pela conservação e manutenção do veículo, realizando os devidos cuidados como abastecimento, limpeza e verificação de condições de segurança;
III - Cumprir as normas de trânsito e as diretrizes de transporte estabelecidas pela Câmara Municipal;
IV - Prestar suporte logístico a eventos e reuniões oficiais da Câmara Municipal;
V - Auxiliar na organização de documentos e materiais para viagens oficiais;
VI - Executar outras atividades correlatas, conforme a necessidade da Câmara Municipal.
VI- Requisitos mínimos:
a) Ensino fundamental completo;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B";
c) Não possuir antecedentes criminais;
Art. 7º - A carga horária do cargo de Motorista poderá ser alterada em função de demandas extraordinárias, respeitando as normas de controle de jornada e remuneradas de acordo com a legislação municipal.
Art. 8º - Fica assegurada a realização de treinamento contínuo e reciclagem de condutores do transporte oficial da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a segurança, eficiência e a atualização quanto às normas de trânsito.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, suplementadas se necessário.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 10 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:789CBE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/CMU Nº. 05/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E O FRANCISCO MARCOS PEREIRA, CPF nº 703.082.614-02, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE REGISTRO EM FOTOGRAFIA E PUBLICAÇÃO.

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.721.858/0001-24, Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n, Garrafão, Uiraúna – PB, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sr. Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado FRANCISCO MARCOS PEREIRA, CPF: 703.082.614-02, com endereço à Rua Major José Fernandes, nº 36, Centro, Uiraúna-PB, doravante denominado **CONTRATADO,** celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Contratação de prestação de serviço para manutenção do site, registro em fotografia e publicação, suprindo a demanda da câmara municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO a importância mensal da contratação do serviço será de R$ 950,00 (Novecentos e ciquenta reais), totalizando R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Recursos Próprios da câmara municipal de Uiraúna e outros – Orçamento 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE
4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28.02.2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇAO DA CONTRATADO.
5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
5.5.A permanência da CONTRATADO junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade;
Gasto com deslocamento para realização dos serviços de inteira responsabilidade do CONTRATADO;
5.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
5.7 O prazo para a execução dos serviços será imediato, após emissão da ordem de execução de serviços emitida pelo setor competente da Câmara.
5.8. Se manter habilitada no ato da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADO, realizando o desconto do Imposto caso seja devido.
6.3. Notificar a CONTRATADO, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADO todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 14.133/2021, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos correspondentes da Lei 14.133/2021. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da Contratante, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese legal, presente na Lei 14.133/2021.
7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADO, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA
8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO
9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 14.133, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO
11.1.– Proposta da CONTRATADO e certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna - Estado da Paraíba.
12.2 - E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Uiraúna (PB), 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara do Município de Uiraúna-PB.
Contratante

FRANCISCO MARCOS PEREIRA
CPF nº 703.082.614-02.
Contratado

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:55B3D7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2025 GABINETE DO PRESIDENTE - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, o art. 1, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 049/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do vereador Joaquim Marcelino De Lira Neto**, o Sr. Jackson Paulo da Cruz Valcaci**, portador do CPF nº 072.528.794-29, RG nº 3.931.067 2º Via SSDS/PB, para exercer em Comissão o cargo de Assessor Parlamentar, desempenhando as atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 049/2022, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3825B149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/CMU Nº. 03/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E A EMPRESA SILAS ABRANTES DO NASCIMENTO, CNPJ nº 58.147.990/0001-75, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FILMAGENS E DIVUGAÇÕES DAS SESSÕES.

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.721.858/0001-24, Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n, Garrafão, Uiraúna – PB, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sr. Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado SILAS ABRANTES DO NASCIMENTO, CNPJ: 58.147.990/0001-75, constituído pelo Silas Abrentes do Nascimento, CPF Nº 701.192.264-48, com endereço comercial à Rua Juvino Fernandes da Costa, nº 257, Garrafão, Uiraúna-PB, doravante denominado

CONTRATADO, celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Contratação de prestação de serviço e equipamentos para gravação das sessão e auxilio para transmisão suprindo a demanda da câmara municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO a importância mensal da contratação do serviço será de R$ 2.600,00 (Dois mil e seicentos reais), totalizando R$ 5.200,00 (cinto mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Recursos Próprios da câmara municipal de Uiraúna e outros – Orçamento 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE
4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28.02.2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇAO DA CONTRATADO.
5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
5.5.A permanência da CONTRATADO junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade;
Gasto com deslocamento para realização dos serviços de inteira responsabilidade do CONTRATADO;
5.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
5.7 O prazo para a execução dos serviços será imediato, após emissão da ordem de execução de serviços emitida pelo setor competente da Câmara.
5.8. Se manter habilitada no ato da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADO, realizando o desconto do Imposto caso seja devido.
6.3. Notificar a CONTRATADO, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADO todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 14.133/2021, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos correspondentes da Lei 14.133/2021. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da Contratante, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese legal, presente na Lei 14.133/2021.
7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADO, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA
8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO
9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 14.133, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO
11.1.– Proposta da CONTRATADO e certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna - Estado da Paraíba.
12.2 - E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Uiraúna (PB), 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCOBENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara do Município de Uiraúna-PB.
Contratante

SILAS ABRANTES DO NASCIMENTO
CNPJ nº 58.147.990/0001-75.
Contratado

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DA26D2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17/2025

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação c/c o que dispõe a regulamentação interna da lei federal nº 01/2024 e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do decreto interno, regulamento da lei federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
Agente de contratação:
Calixto Fernandes Lopes Neto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Mantem-se válida a portaria anterior para promover qualquer ato necessários relativo aos processos anteriores, com fundamento nas leis nº 8.666/93, 10.520/02, entre outras.
Art. 4º - Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7FD5D3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16/2025

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação c/c o que dispõe a regulamentação interna da lei federal nº 01/2024 e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, decreto regulamentar da lei federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
Iane Almeida Lacerda Lira - *Oficial*
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3433A3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/CMU Nº. 04/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E A EMPRESA ROMARIOSANDERSON FELIX DE ALMEIDA, CNPJ nº 49.878.064/0001-89, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE.

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.721.858/0001-24, Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n, Garrafão, Uiraúna – PB, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sr. Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado ROMARIO SANDERSON FELIX DE ALMEIDA, CNPJ: 49.878.064/0001-89, constituído pelo Romario Sandereson Felix de Almeida, CPF Nº 074.459.174-03, com endereço à Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 20, São José, Uiraúna-PB, doravante denominado **CONTRATADO,** celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Contratação de prestação de serviço de Hospedagem, manutenção de sistema da gestão púbilca, suprindo a demanda da câmara municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO a importância mensal da contratação do serviço será de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), totalizando R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Recursos Próprios da câmara municipal de Uiraúna e outros – Orçamento 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE
4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28.02.2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇAO DA CONTRATADO.
5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
5.5.A permanência da CONTRATADO junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade;
Gasto com deslocamento para realização dos serviços de inteira responsabilidade do CONTRATADO;
5.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
5.7 O prazo para a execução dos serviços será imediato, após emissão da ordem de execução de serviços emitida pelo setor competente da Câmara.
5.8. Se manter habilitada no ato da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADO, realizando o desconto do Imposto caso seja devido.
6.3. Notificar a CONTRATADO, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADO todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 14.133/2021, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos correspondentes da Lei 14.133/2021. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da Contratante, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese legal, presente na Lei 14.133/2021.
7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADO, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA
8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO
9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 14.133, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO
11.1.– Proposta da CONTRATADO e certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna - Estado da Paraíba.
12.2 - E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Uiraúna (PB), 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCOBENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara do Município de Uiraúna-PB.
Contratante

ROMARIO SANDERSON FELIX DE ALMEIDA
CNPJ nº 49.878.064/0001-89.
Contratado

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7F28684B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 18/2024

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação c/c o que dispõe a regulamentação interna da lei federal nº 01/2024 e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***gestor de contrato***, ***e fiscal de contrato, respectivamente, um atuando suplementar e substituição ao outro de acordo com a necessidade do órgão,*** *conforme* o art. 7º e seguintes do regulamento interno da lei federal n° 14.133/2021, no âmbito da casa legislativa:
Thelma Yris Duarte Barbosa
Maria Nélia Moreira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:90587BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/CMU Nº. 06/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E JOSÉ RADENIO ABRANTES ANDREDA , CPF nº 062.457.964-66 .

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.721.858/0001-24, Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n, Garrafão, Uiraúna – PB, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sr. Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, doravante denominada **CONTRATANTE**, José Radenio Abrantes Andrade, CPF Nº 062.457.964-66, com endereço à Rua João Bosco Sarmento, nº 03, Alto Capamena, Sousa-PB, doravante denominado **CONTRATADO,** celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Contratação de serviço técnico especializados representado por pessoa física, para atuar como gerente administrativo dos processos públicos, na organização, orientação e catalogação, junto a Câmara Municipal de Uiraúna.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO a importância mensal da contratação do serviço será de R$ 1.500,00 (Mil e quinhetos reais), totalizando R$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Recursos Próprios da câmara municipal de Uiraúna e outros – Orçamento 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE
4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28.02.2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇAO DA CONTRATADO.
5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
5.5.A permanência da CONTRATADO junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade;
Gasto com deslocamento para realização dos serviços de inteira responsabilidade do CONTRATADO;
5.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
5.7 O prazo para a execução dos serviços será imediato, após emissão da ordem de execução de serviços emitida pelo setor competente da Câmara.
5.8. Se manter habilitada no ato da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADO, realizando o desconto do Imposto caso seja devido.
6.3. Notificar a CONTRATADO, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADO todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 14.133/2021, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos correspondentes da Lei 14.133/2021. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da Contratante, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese legal, presente na Lei 14.133/2021.
7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADO, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA
8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO
9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 14.133, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO
11.1.– Proposta da CONTRATADO e certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna - Estado da Paraíba.
12.2 - E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Uiraúna (PB), 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCOBENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara do Município de Uiraúna-PB.
Contratante

JOSÉ RADENIO ABRANTES ANDREDA
CPF nº 062.457.964-66.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF:	2- _____ CPF:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E573D046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONTRATO Nº 03/2025

Fundamento Legal
Constituição Federal, Art. 37, inciso IX;
Lei Municipal nº 844/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAIBA, localizada na Rua Francisco Leão Veloso, 511, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob nº 12.721858/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, casado residente no Sítio Siriema, Zona Rural, Município de Uiraúna/PB, CEP 58915-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o Sr. FRANCISCO TIAGO DA SILVA MAIA, CPF nº 118.181.844-35, RG nº 003.356.954, residente e domiciliado no Sítio Siriema, Zona Rural, Município de Uiraúna/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de acordo com o art. 37, IX da CRFB/88, bem como a Lei Municipal nº844/2017 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE, na conformidade do disposto na legislação vigente, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as atividades do cargo de **Motorista**, a ser desempenhado junto à Câmara Municipal de Uiraúna.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando **40 horas semanais**, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), como retribuição pelos serviços prestados, remuneração no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento da retribuição mensal ao CONTRATADO(A) será feito pela CONTRATANTE, mediante folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO(A), além do que estabelecer a lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato vigorará de **16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público poderá ser prorrogado, desde que respeitadas as disposições legais sobre renovações.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste Contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB e pelo o(a) CONTRATADO(A), na presença de 02 (duas) Testemunhas que também o assinam.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

FRANCISCO TIAGO DA SILVA MAIA
Contratado(a)

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:19613F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 – ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS- PARAÍBA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA , **com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04**, através da Secretaria da Fazenda Pública, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 041/2021 de 27 de dezembro de 2021 (REGULAMENTA O USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA, INSTITUI A TAXA DE EMBARQUE, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a concessão de **PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA** objetivando o preenchimento dos boxes, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e na Lei Complementar Municipal nº 041/2021.

1. DO OBJETO
1.1. A criação da **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a concessão de **PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À**

INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA se configura como uma ação do município destinada ao setor empresarial, com foco na manutenção de iniciativas empreendedoras, a fim de desenvolver o comércio local, melhorando a qualidade de vida e gerando empregos diretos e indiretos.

1.2. A permissão de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer negócio e tem como objetivos valorizar e promover o comércio local do município de Uiraúna – PB.

1.3. Constitui objeto deste Edital a concessão de PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA, estão dispostas da seguinte maneira:

I – 02 (dois) Boxes na rodoviária, numerados de 01 a 02, mais cadastro de reserva válido por 02 (dois) anos prorrogável por igual período, destinados a comercialização ou prestação de serviços diversos.

1.4. Compreende-se por PERMISSÃO o ato administrativo, vinculado ou discricionário, segundo o qual a administração pública outorga a alguém, que para isso se interesse, o direito de prestar um serviço público ou de usar, em caráter privativo, um bem público.

2. DAS PERMISSÕES

2.1. Este Edital prevê a concessão de permissão de 02 (dois) espaços públicos, destinados a comercialização ou prestação de serviços diversos, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 041/2021 e a Lei Orgânica Municipal.

2.2. As áreas descritas acima serão concedidas em caráter precário, na forma de permissão de uso de bem público, com a finalidade de exploração comercial pelo prazo de 04 (quatro) anos prorrogáveis por igual período, conforme expressa disposição do art. 22, §4º da LOM.

2.3. Na forma como disposto no art. 274 do Código Tributário Municipal, os permissionários das áreas destinadas a exploração comercial no Terminal Rodoviário Municipal se obrigam ao pagamento mensal dos Preços Públicos fixados no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 041/2021, também constante como anexo do presente edital.

2.4. Os preços públicos a que se refere o parágrafo anterior serão instituídos em UFIR e seguirão a atualização da referida unidade, arrecadados mensalmente até o quinto dia útil de cada mês em guia própria emitida junto a Secretaria da Fazenda Pública.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do permissionário o pagamento do consumo de energia elétrica da unidade que ocupar, devendo a fatura e registro junto à concessionária de fornecimento ser expedida em seu nome.

2.6. Os permissionários das áreas destinadas à exploração comercial localizados no Terminal Rodoviário Municipal estão sujeitos às mesmas obrigações legais e sanitárias que os demais comerciantes quanto a obtenção de licenças e pagamento de taxas, impostos e contribuições, além do IPTU da unidade que ocupar.

2.7. A limpeza, manutenção e conservação das áreas de agências e unidades comerciais serão de responsabilidade das empresas, firmas, pessoas ou quaisquer entidades que detenham a concessão.

2.8. Os serviços de manutenção, conservação e limpeza nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio e estacionamento de veículos, vias de acesso e outros estarão a cargo da administração do Terminal Rodoviário Municipal (no caso de espaços situados dentro do terminal rodoviário).

2.9. A fiscalização dos serviços, em tudo quanto for necessário ao fiel cumprimento das normas baixadas por este diploma legal, está a cargo do Município de Uiraúna, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e também da Secretaria Municipal da Fazenda Pública, abrangendo, entre outros aspectos, a urbanidade do pessoal, o correto atendimento aos usuários, a arrecadação, o reparo, a disciplina das atividades, o funcionamento dos serviços oferecidos e a conservação e limpeza das áreas outorgadas em concessão de uso.

2.10. O Agente Fiscalizador em serviço deverá estar convenientemente identificado.

2.11. Compete às Secretarias citadas no caput a fiscalização do cumprimento da delegação dos serviços ao Município de Uiraúna, a garantia da qualidade dos mesmos, mediante fiscalização própria, sob pena de revogação da delegação.

2.12. As regras de disciplina, obrigações e restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 041/2021 são aplicáveis às concessionárias, órgãos estabelecidos e seus respectivos representantes, empregados ou funcionários em atividade.

2.13. Todas as empresas, firmas, pessoas físicas e órgãos em atividade, respondem civil e criminalmente por si, seus empregados, auxiliares e prepostos, pelos danos causados às instalações, dependências ou bens do Terminal, sendo obrigados a reembolsar, à administração, pelo custo de reparação, recuperação ou substituição efetuada.

2.14. É dever de todos mencionados no artigo anterior:

I - Conduzir-se com atenção, respeito e urbanidade;

II - Os que tem função em contato com o público, estão obrigados ao uso de uniformes previamente aprovados pela administração e pelos poderes concedentes das linhas;

III - Manter compostura adequada ao ambiente;

IV - Dispor de conhecimentos sobre o Terminal Rodoviário, e prestar informações, quando solicitadas;

V - Cooperar com a fiscalização do Terminal Rodoviário, para o seu bom desempenho.

3- DAS VEDAÇÕES:

3 No recinto do espaço público a ser utilizado pelo permissionário é vedado:

I - A prática de aliciamento de qualquer natureza, inclusive de hóspedes para hotéis e similares, ou passageiros para ônibus, táxi ou outro meio de transporte;

II - O funcionamento de qualquer aparelho nas unidades instaladas que produza som ou ruído prejudicial à divulgação de avisos pela rede de sonorização e à música ambiente;

III - A ocupação de paredes externas, internas em áreas comuns com cartazes, painéis, mercadorias ou qualquer outro objeto, salvo quando autorizado por escrito pela administração do Terminal Rodoviário;

IV - A atividade de qualquer comércio ilegal;

V - O comércio ambulante de qualquer espécie;

VI - O depósito, mesmo temporário, em áreas comuns, de qualquer volume, mercadoria ou lixo;

VII - Às agências, o processamento de bagagens desacompanhadas e encomendas, guarda de volumes, mesmo temporariamente, ou prestação de serviços não configurados nos contratos de compra e venda ou nos Termos de concessão de Uso;

VIII - A guarda ou depósito de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas ou de odor sensível;

IX - Aliciar passageiros por gestos ou palavras, mesmo para os funcionários das unidades comerciais ou agências;

X - Expor painéis, letreiros ou folhetos que constituam propaganda de empresa transportadora, contendo expressões ou ilustrações além das indicações de seus serviços;

XI - Lavação ou limpeza de qualquer tipo de veículo nas dependências do Terminal Rodoviário;

XII - Embarque de passageiros sem o bilhete de passagem.

XIII – Comercializar, expor, consumir ou oferecer bebidas alcoólicas.

XIV – Alterar a estrutura, disposição ou "layout" das unidades destinadas a atividades comerciais sem o prévio e expresso consentimento da Administração Municipal.

§1º - Para o cumprimento do que estabelecem os itens "IV", "V" e "VIII", o Município de Uiraúna, através do órgão responsável, poderá efetuar apreensão de material ou mercadoria, encaminhando ao órgão fiscalizador responsável.

§2º - É absolutamente vedada a cessão, transferência, venda, compra, negociação, alienação, doação, empréstimo, sublocação, ou qualquer outro negócio jurídico entre terceiros alheios às pessoas beneficiárias dos respectivos termos de doação.

§º 3º- Em caso de ocorrência da situação descrita no parágrafo segundo do presente artigo, a administração rescindirá unilateralmente o contrato/termo de permissão de uso, somente se fazendo necessário a notificação prévia dos interessados.

§ 4º- O candidato deve estar atento a todas as normas constantes na Lei Complementar Municipal nº 041/2021, não podendo alegar desconhecimento da mesma, devendo obedecer a todas as regras ali estabelecidas e outras normas eventualmente advindas.

4. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico www.uirauna.pb.gov.br

Etapa	Período
Período de inscrições	20/01/2025 até 31/01/2025
Resultado preliminar (habilitação e classificação)	05/02/2025
Interposição de recurso	06/02/2025
Resultado final	10/02/2025
Período de convocação dos classificados apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	12/02/2025

4.2- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos no anexo acima.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de PROPONENTE:

4.1.1. Pessoas Físicas, maiores de 18 anos e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.

4.1.2. Microempreendedores Individuais (MEI), com sede na em Uiraúna-PB, não sendo necessário comprovar tempo de atividade anterior à publicação deste Edital, podendo figurar na condição de representante legal do(a) realizador(a).

4.1.3. Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela permissão de uso do espaço público, ficando ciente do cumprimento de todos os itens do presente edital e da Lei Complementar nº 041/2021.

4.1.4. Proponentes inscritos poderão participar como Microempreendedor Individual, desde que sejam seus próprios representantes, não sendo aceita a inscrição de MEI como representante de terceiros.

4.2. **Estão impedidos(as)** de participar deste Edital, como proponente ou integrante e participante da proposta em qualquer nível, Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, cujos(as) sócios(as), administradores(a), diretores(as) ou associados(as) sejam servidores(as) públicos(as) vinculados(as) direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Uiraúna.

4.3. **Ficam impedidos(as),** de participar, também, os cônjuges ou companheiros(as) dos(as) membros da Comissão de Análise deste Edital.

4.4. O proponente deverá apresentar uma proposta formal e detalhada do negócio que deseja montar no espaço público que deseja concorrer.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1. A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas, neste Edital, terá 03 (três) membros de reconhecido conhecimento do setor empresarial do município, escolhidos pelo secretário da Fazenda Pública.

5.2. A Comissão de Análise será composta por servidores públicos, nomeados em ato publicado pelo Secretário Municipal da Fazenda Pública, sob a presidência deste, a quem competirá o voto de qualidade, se houver necessidade.

5.3. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise, durante o processo seletivo simplificado deste Edital, não ensejam remuneração específica.

5.4. Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada ao Secretário de Administração para publicação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O procedimento de inscrição, a entrega de documentos, incluindo a Proposta/projeto de negócio, deverá ser realizado **de 20/01/2025 até 31/01/2025**, e entregue pessoalmente no Setor de Contratos e Convênios do município, na sede da Prefeitura, no endereço **Rua Major José Fernandes, s/nº, Centro, Uiraúna-PB.**

6.2. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis, também através do site www.uirauna.pb.gov.br

6.3. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) vez para este Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição entregue e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

6.4. A inscrição do(a) proponente(a) implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos termos deste Edital.

6.5. A Prefeitura Municipal de Uiraúna poderá, em qualquer tempo, durante o período de vigência do presente edital e, havendo novos espaços públicos, convocar qualquer interessado(a) que preencha as condições mínimas exigidas neste Edital, e que estejam inscritos na seleção e tenha a proposta habilitada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. São documentos obrigatórios ao ato da inscrição para proponentes **PESSOAS FÍSICAS**:

7.1.1. Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente;

7.1.2. Comprovante de residência atualizado (2023) e certidões de antecedentes criminais do TJPB e JFPB;

7.1.3. Comprovante de residência em Uiraúna há, no mínimo, 2 (dois) anos, sendo válido auto declaração;

7.1.4. Dossiê contendo materiais legíveis que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente nos últimos 02 (dois) anos, tais como:

a) Histórico ou Currículo do(a) proponente e do grupo, legíveis:

- relato das suas atividades ao longo dos anos e em ordem cronológica
- listagem de participação em eventos, premiações, entre outros (se houver);
- Proposta/projeto de negócio formal e edetalhada do negócio que deseja montar no espaço público que deseja concorrer.

7.2. São documentos obrigatórios no ato da inscrição para proponentes **MEI**:

7.2.1. Cartão do CNPJ e comprovante de vigência da Pessoa Jurídica (ou Requerimento de MEI, se for o caso);

7.2.2. Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente;

7.2.3. Comprovante de residência atualizado (2024);

7.2.4. Comprovante de residência em Uiraúna há, no mínimo, 2 (dois) anos (Não sendo válida somente autodeclaração);

7.2.5. Proposta/projeto de negócio formal e e detalhada do negócio que deseja montar no espaço público que deseja concorrer, devendo conter o ramo de atividade que deseja desenvolver, a experiência do proponente e mais detalhes que achar pertinente.

7.3. Serão considerados como documento de identificação: a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS, quando conste o CPF esteja de forma legível.

7.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

7.5. Os(as) candidatos(as), que enviarem cópias ilegíveis ou incompletas de qualquer material solicitado serão inabilitados.

7.6. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente(a).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8. 1. A fase de habilitação consistirá na etapa de checagem documental. As candidaturas que não forem apresentadas em conformidade com o item 7 serão inabilitadas.

8.2. O resultado será divulgado pela Secretaria da Fazenda Pública no portal eletrônico da prefeitura www.uirauna.pb.gov.br, contendo o nome do(a) proponente e motivo da inabilitação, quando for o caso.

8.3. Os(às) proponentes inabilitados será facultada a interposição de recurso à Comissão de Análise apresentado pessoalmente na sede da Secretaria de Fazenda.

8.4. A análise do pedido de reconsideração constará em Ata da Comissão de Análise e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no portal eletrônico da prefeitura www.uirauna.pb.gov.br

9. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Análise julgara como “Apta” ou “Inapta” as propostas apresentadas, de acordo com os critérios seguintes: Coerência; Relevância da Iniciativa no seu campo de atuação;

Qualidade do Projeto/Proposta, sendo emitido nota acerca de cada proposta.
9.2 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Análise e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
9.3 Em caso de empate na nota da proposta/projeto, o critério usado será o idade, sendo contemplado o mais idoso.
9.4 O resultado inicial da fase de seleção será registrado em Ata e divulgado no portal eletrônico www.uirauna.pb.gov.br contendo o nome do(a) proponente e nota obtida na avaliação.
9.5 Os(as) proponentes inabilitados será facultada a interposição de recurso à Comissão de Análise, exclusivamente por meio de documento impresso e entregue pessoalmente na Secretaria de Fazenda.
9.6 A Comissão de Análise analisará, eventualmente, os recursos interpostos e devidamente instruídos, designando seu relator e submetendo-o ao julgamento, enquanto pedido de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
9.7 Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
9.8 Após analisados os pedidos de reconsideração, a Secretaria de Fazenda Pública de Uiraúna publicará no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico www.uirauna.pb.gov.br a homologação do resultado final da seleção simplificada, do qual não caberá qualquer recurso, contendo o nome do(a) proponente, nota obtida e providências a serem tomadas pelos selecionados.
9.9 O resultado será divulgado, sendo que a escolha entre os proponentes classificados e habilitados ocorrerá por sorteio, caso não haja consenso entre eles.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO
10.1. Os projetos selecionados estarão automaticamente convocados para, nos prazos ficados no cronograma constante do item 4 do presente edital, contados a partir da data de publicação do resultado final, comparecer para assinar o termo de permissão de uso, ficando os proponentes "não contemplados dentro das vagas" na lista de espera para em caso de desistência de algum proponente;
10.2. O(A) proponente do projeto será o(a) único(a) interlocutor(a) junto a este concurso.
10.3. Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto classificado, poderá ser convocado o(a) próximo(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF ou CNPJ, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.
10.4. Nas propostas coletivas ou de pessoas jurídicas, o falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado, por deliberação coletiva, poderá apresentar a substituição do(a) proponente responsável pelo projeto, e respeitando os termos deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROPONENTE
11.1. Os proponentes selecionados devem seguir todas as determinações contidas no presente edital e na Lei Complementar nº 041 de 27 de dezembro de 2021.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
12.1 O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão de Análise.
12.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição pretendida, isentando a Prefeitura Municipal de UIRAÚNA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.3 Caso comprovado o falseamento de informações, após a concessão da permissão de uso, o(a) proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, além de incorrer, de forma isolada ou cumulativa:
12.4 Na devolução do espaço público recebido à Prefeitura de UIRAÚNA, em perfeito estado de conservação.
12.5 Nas demais sanções cíveis, penais e administrativas, legalmente cabíveis.
12.6 Em qualquer caso, o(a) selecionado(a) será notificado(a) para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da notificação.
12.7 As penalidades, previstas neste Edital, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL
13.1. As benfeitorias realizadas nos imóveis públicos se incorporam a ele, não podendo ao final do termo de permissão retirar ou desfazer qualquer benfeitoria do mesmo, além de entregar o espaço em perfeito estado de conservação, sob pena de responder materialmente.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
14.1. No prazo estipulado no cronograma constante do item 3 do presente edital, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar, através de petição, esclarecimentos ou outras providências em relação a este Edital de Seleção Simplificada, mediante petição a ser entregue exclusivamente no horário de expediente da Secretaria da Fazenda Pública de Uiraúna.
14.2. Caberá à Comissão decidir sobre a petição, no prazo do cronograma.
14.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a retificação dos procedimentos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após a entrega da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.
15.2. Os(as) proponentes que, fora das normas deste Edital, enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados(as).
15.3. O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
15.4. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiraúna o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
15.5. Não será disponibilizado, algum equipamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna para as iniciativas empresariais apresentadas pelo(a) proponente.
15.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site do município.
15.7. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.
15.8. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Secretaria da Fazenda Pública, através do endereço eletrônico secretadmpmu@outlook.com

16. DOS ANEXOS
16.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no portal eletrônico da prefeitura Municipal de Uiraúna www.uirauna.pb.gov.br e fisicamente na sede da Secretaria da Fazenda Pública acompanhado dos seus anexos.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 16 de janeiro de 2025.

_____
FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

_____
DOMINGOS JOSE BASTOS DE GALIZA

_____
FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C2DD8462

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União a cargo do Município de Vieirópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União a cargo do Município de Vieirópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 36.000,00.

Vieirópolis - PB, 16 de Janeiro de 2025

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União a cargo do Município de Vieirópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.400 Secretaria de Finanças 04 123 2003 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.700 Secretaria de Educação 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00002/2025 - 16.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:36BFAE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de 750 mochilas e estojos escolares com gravação de logomarca do Município de Vieirópolis–PB, conforme as determinações exigidas pela Administração, sendo a entrega estimada em até 15 dias. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: www.vieiropolis.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Na ocorrência do licitante ser classificado com a melhor oferta, fica obrigado ao envio das amostras dos produtos ora licitados em um prazo até 48 horas úteis, sob pena de desclassificação da proposta, tal medida visa garantir a contratação de matérias de boa qualidade atendendo as especificações do termo de referência para aferição da amostra não será obrigatória a apresentação das amostras com a logomarca do ORC, podendo ser entregue de outros entes públicos ou privados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Vieirópolis - PB, 16 de Janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para confecção de 750 mochilas e estojos escolares com gravação de logomarca do Município de Vieirópolis–PB, conforme as determinações exigidas pela Administração, sendo a entrega estimada em até 15 dias.
1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação tem por objetivo fornecer mochilas e estojos escolares aos alunos da rede pública municipal, que serão utilizados no processo educativo, garantindo o acesso dos estudantes aos materiais essenciais para o desenvolvimento de suas atividades escolares. Além disso, as mochilas e estojos a serem adquiridos contarão com a logomarca do município, o que reforça a identidade e o orgulho cívico dos alunos, além de promover o reconhecimento visual da administração municipal. O valor total da contratação está de acordo com a estimativa de mercado para o fornecimento das mochilas e estojos com a qualidade e personalização exigida. A escolha dessa modalidade de licitação se deve ao fato de que o valor da aquisição está dentro dos limites previstos para dispensa, o que torna a modalidade mais eficiente e célere, atendendo às necessidades da administração pública de forma adequada. A aquisição das mochilas e estojos é fundamental para garantir a entrega dos materiais escolares aos alunos no início do período letivo, evitando interrupções nas atividades escolares e assegurando que todos os estudantes tenham acesso aos materiais essenciais para o seu aprendizado. Dessa forma, a contratação de mochilas e estojos escolares com a logomarca do município, por meio da modalidade de dispensa de licitação, está plenamente justificada, pois atende aos requisitos legais, respeita os limites de valor e visa à efetiva melhoria das condições de ensino na rede pública municipal. A utilização dessa modalidade garantirá a agilidade necessária para a execução do contrato no início do ano letivo.
2.2.Para a estimativa de quantitativo:
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.
3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOCHILA ESCOLAR EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRISOS INTEGRAL NA ARMAÇÃO, BOLSO FRONTAL NA COR BRANCA COM ÁREA REVESTIDA EM CETIM COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO E FRISO, COM ZIPER N° 6 PRETO, ALÇA DAS COSTAS ALMOFADADA COM REGULAGEM EM CADARÇO PRETO, ALÇA DE MÃO SUPERIOR EM CADARÇO PRETO, PARTE INTERNA DAS COSTAS ALMOFADADA COM FORRAÇÃO, 02 BOLSOS LATERAIS EM TELA E ELÁSTICO.	UND	750
2	ESTOJO ESCOLAR EM NYLON 600 PRETO, COM ABERTURA POR ZIPER Nº 6, COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA LATERAL E FRISO DE AMBOS OS LADOS.	UND	750

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua

execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Vieirópolis - PB, 13 de Janeiro de 2025.

EMANUEL DOMINGOS DUARTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:FECD80BA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.408.825/0001-99**, com Sede na Rua. Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representada pelo Superintendente, o Sr. **ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 048.979.594-38 e no RG: 2632795**, residente na Rua Pedro Peixoto, 485, Jd. Queiroz, Patos/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.031.301/0001-04, Tipo de Empresa: DEMAIS
E-mail: postogipagel@hotmail.com, Telefone: (83) 99636-1100
Representante Legal: GIRVALDO PALMEIRA RANGEL - 072.086.854-87
Endereço: PC GETULIO VARGAS, Centro, Patos/PB, 58.700-230

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	N/C	50000	L	R$ 6 ,20	R$ 310.000,00
2	Óleo Diesel S	N/C	30000	L	R$ 6 ,25	R$ 187.500,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 497.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 497.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 15 de Janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos/PB
G M Rangel Combustiveis LTDA.
CNPJ: 05.031.301/0001-04.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0523663B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - N. º 02/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- Nº 02/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OEU5372/PB	V010085866	ART. 186, II do CTB	17/10/2024	17/01/2025
02	SKY6H14/PB	V010085963	ART. 186, II do CTB	17/10/2024	17/01/2025
03	CAH5294/CE	V010080538	ART. 186, II do CTB	26/09/2024	17/01/2025
04	MON4081/PB	V010085416	ART. 186, II do CTB	17/10/2024	17/01/2025
05	BIY7739/PB	V010086005	ART. 186, II do CTB	17/10/2024	17/01/2025
06	OEV9697/PB	V010070257	ART. 181, XVII, do CTB	14/10/2024	17/01/2025
07	QFE8B70/PB	V010069933	ART. 181, XVII doCTB	14/10/2024	17/01/2025
08	QSG2279/PB	V010082317	ART. 181, XVII do CTB	04/10/2024	17/01/2025

09	BIK8668/PB	V010082271	ART. 181, XVII do CTB	05/10/2024	17/01/2025
10	AVN1231/SP	V010082298	ART. 181, XVII do CTB	04/10/2024	17/01/2025
11	CTX2A47/SP	V010081957	ART. 181, XVII do CTB	04/10/2024	17/01/2025
12	OFC7158/PB	V010086117	ART. 208 do CTB	17/10/2024	17/01/2025
13	SLA9D43/PB	V010070249	ART. 208 do CTB	14/10/2024	17/01/2025
14	MOQ4436/PB	V010082425	ART. 208 do CTB	05/10/2024	17/01/2025
15	RLR6I34/PB	V010081291	ART. 208 do CTB	28/09/2024	17/01/2025
16	QFQ5D32/PB	V010079637	ART, 208 do CTB	04/10/2024	17/01/2025
17	OFB9365/PB	V010085897	ART, 208 do CTB	17/10/2024	17/01/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***17 (dezessete).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 15 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4FEEDB8D

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 02/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 02/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	LZV8064/SC	V010093346	10/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/01/2025
2	RIY8F38/RJ	V010088474	14/11/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/01/2025
3	QFZ3656/PB	V010084777	29/10/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/01/2025
4	OFG4563/PB	V010090557	22/11/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/01/2025
5	RLT4E97/PB	V010088768	02/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/01/2025
6	BIC3904/PE	V010087575	09/11/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/01/2025
7	BEI7E42/PR	V010093915	17/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	22/01/2025
8	PEU7346/PB	V010094466	18/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/02/2025
9	MZH8I15/PB	V010092567	09/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	17/01/2025
10	MZG2585/PB	V010091904	07/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	17/01/2025
11	OFB2G20/PB	V010094105	12/12/2024	ART. 181, XVII do CBT	5541-4	22/01/2025
12	OET9473/PB	V010092587	16/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	22/01/2025
13	MNV1388/PB	V010090867	30/11/2024	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	17/01/2025
14	PCC3D70/PB	V010084126	31/10/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2025
15	QFC0325/PB	V010079939	13/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	22/01/2025
16	MNU1689/PB	V010093907	17/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	22/01/2025
17	NQE8042/PB	V010088164	12/11/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2024
18	POB7C05/PB	V010091587	06/12/2024	ART. 181 ,XVII do CTB	5541-0	17/01/2025
19	MOC2151/PB	V010093036	17/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	22/012025
20	RLS2J23/PB	V010090533	22/11/2024	ART. 181, IV do CTB	5410-0	17/01/2025
21	NPX6301/PB	V010091815	30/11/2024	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	17/01/2025
22	OGF1174/PB	V010095284	26/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/02/2025
23	EKC7H96/PB	V010096825	28/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/02/2025
24	LLB6C42/PB	V010093001	12/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	22/01/2025
25	SKY6F02/PB	V010082506	13/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	22/01/2025
26	KLA9045/PE	V010094164	17/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	22/01/2025
27	NVY2E83/RN	V010092218	06/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2025
28	MNY6771/PB	V010092207	06/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2025
29	GOL4925/RN	V010083502	25/10/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2025
30	NQJ8640/PB	V010092226	06/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2025
31	JKM2F72/PB	V010088776	02/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2025
32	QSE1137/PB	V010090916	03/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2025
33	MOT1C98/PB	V010091033	07/12/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	17/01/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 15 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2DBB0C76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA INTENÇÃO DE OBTER COTAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, Estado da Paraíba, através da Secretária abaixo assinada, manifesta a intenção de obter cotação (pesquisa) de preço para os itens descritos no termo de referência em anexo, a fim de proceder à levantamento de preço para possíveis contratações. As cotações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: comprasmogeiro2025@hotmail.com, no período de 17 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2025. Tais cotações deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Mogeiro-PB, 16 de Janeiro de 2025.

MARIA ISABEL FERREIRA
Secretária Municipal de Compras Públicas

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção dos veículos e máquinas da frota Municipal na categoria por menor preço por lote de acordo com o valor a ser gasto por veículo das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro.

2. VALORES DESCRITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNIT	MAIOR DESCONTO PERCENTUAL %	VALOR TOTAL
1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD ESCOLAR HD FAB. 2012 / MOD. 2012 DE PLACA OFG9B34/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E.S.ORE FAB. 2012 / MOD. 2012 DE PLACA OFC5146/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
3	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E HD ORE FAB. 2010 / MOD. 2011 DE PLACA NQK9H17/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
4	ÔNIBUS FORD, B1618 FAB. 1996 / MOD. 1997 DE PLACA MMY0189/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 35.000,00		
5	MICRO ÔNIBUS IVECO, CITYCLASS 70C16 FAB. 2010 / MOD. 2011 DE PLACA NQJ5F58/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
6	MICRO ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L 4X4 EO FAB. 2017 / MOD. 2017 DE PLACA QFG0063/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
7	MICRO ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L EO FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGE7B90/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
8	MICRO ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L ESC FAB. 2009 / MOD. 2010 DE PLACA MOK9A92/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
9	MICRO ÔNIBUS IVECO, CITYCLASS 70C16 FAB. 2009 / MOD. 2010 DE PLACA NQF9070/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
10	MICRO ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L 4X4 EO FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGF0H20/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
11	CAÇAMBA AGRALE, 14000 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGA9797/PB (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 40.000,00		
12	CAÇAMBA INTERNACIONAL, 4400P7 6X4 FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGD7977/PB (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 60.000,00		
13	PIPA INTERNACIONAL, 4400P7 6X4 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGE7717/PB	Lote	1	R$ 50.000,00		

	(INFRAESTRUTURA)					
14	MOTOCICLETA HONDA, NXR150 BROS MIX ES FAB. 2010 / MOD. 2010 DE PLACA NQG9815/PB (AGRICULTURA)	Lote	1	R$ 7.000,00		
15	MOTOCICLETA HONDA, NXR125 BROS KS FAB. 2003 / MOD. 2004 DE PLACA MMW9365/PB (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 7.000,00		
16	SAMU MERCEDES BENZ FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACA QSF4339/PB (SAÚDE)	Lote	1	R$ 35.000,00		
17	AMBULÂNCIA VOLKSWAGEN, SAVEIRO MODIFICAR AB1 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGD5747/PB (SAÚDE)	Lote	1	R$ 30.000,00		
18	CAMINHONETE FIAT, FIOR MODIFICAR FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACA QSE5G69/PB (SAÚDE)	Lote	1	R$ 30.000,00		
19	CITROEN AIRCROSS FAB. 2018 / MOD. 2018 DE PLACA QSA5H14/PB (AÇÃO SOCIAL)	Lote	1	R$ 45.000,00		
20	VOLKSWAGEN AMAROK, CD 4X4 S FAB. 2015 / MOD. 2016 DE PLACA OFB1I31/PB (SAÚDE)	Lote	1	R$ 40.000,00		
21	TRATORES NEW HOLLAND, TL85E 05 (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 55.000,00		
22	TRATORES JOHN DEERE, 5085E (INFRAESTRUTURA)	Lote	2	R$ 50.000,00		
23	TRATOR MAHINDRA 6075 4WD 80 CV (06) chassi MBNYHBKYVRNA02881 (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 50.000,00		
24	MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR, 120K (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 55.000,00		
25	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, HL740 9S (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 55.000,00		
26	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 50.000,00		
27	GRADES ARADORA 16 DISCOS, PICCIN (INFRAESTRUTURA)	Lote	2	R$ 30.000,00		
28	GRADE ARADORA 16 DISCOS, TATU (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 15.000,00		
29	GRADE ARADORA 14 DISCOS, TATU (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 15.000,00		
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	Hora Mecânica	500	R$ 140,00		
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS	Hora Mecânica	500	R$ 145,00		
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA AS VEÍCULOS MÉDIO PORTE E ÔNIBUS	Hora Mecânica	800	R$ 155,00		
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS)	Hora Mecânica	700	R$ 170,00		
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E MÁQUINAS AGRICOLAS (PÁ CARREGADEIRA, PATROL, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATORES DIVERSOS)	Hora Mecânica	700	R$ 190,00		
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE/ UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO PORTE, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Hora Mecânica	700	R$ 150,00		
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE /UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO PORTE, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Hora Mecânica	700	R$ 190,00		
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPOTARIA E BANCADA PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	Hora Mecânica	700	R$ 180,00		
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE / UTILITÁRIOS	KM	2000	R$ 10,00		
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE/GUINCHO PARA ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO PORTE E PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS AGRICOLAS (PÁ CARREGADEIRA, PATROL, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATORES	KM	1000	R$ 10,00		

	DIVERSOS)					
40	MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG, (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 55.000,00		
41	EXCAVATOR HIDAULICA SJ/210, (INFRAESTRUTURA)	Lote	1	R$ 50.000,00		
42	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 ESC FAB. 2022 / MOD. 2023 DE PLACA SKU6I19/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 40.000,00		
43	ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 ESC FAB. 2022 / MOD. 2022 DE PLACA RLZ3C84/PB (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 40.000,00		
44	RENAULT KWID ZEN 1.0 FAB. 2023 / MOD. 2024 PLACA SKW7A78 (SAÚDE)	Lote	1	R$ 30.000,00		
45	IVECO / DAILY 45VETRATO MODIF AMBULANCIA FAB. 2023 / MOD. 2023 PLACA SKU8B37 (SAÚDE)	Lote	1	R$ 40.000,00		
46	FIAT / FIORINO MODIFICADA AB1 FAB. 2023 MOD. 2024 PLACA SKU5H66 (SAÚDE)	Lote	1	R$ 25.000,00		
47	IVECO / DAILY 50-170 MINIBUS FAB. 2022 / MOD. 2023 PLACA SLB7E20 (SAÚDE)	Lote	1	R$ 35.000,00		
48	TOYOTA HILUX MAIA AMB1 ESPECIAL CAMINHONETE FAB. 2023 / MOD. 2024 PLACA SJN0C20 (SAÚDE)	Lote	1	R$ 30.000,00		
49	TRATORES SOLIS - 75RX 4WD TSM MST 12F+12R 02 CTPT 06 CTPF PNEU- MODELO SW75 FABRICANTE YANMAR (INFRAESTRUTURA)	Lote	3	R$ 70.000,00		
50	MICRO ÔNIBUS MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO MOD. 2022 / FAB. 2023 PLACA QFL4C71 (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
51	MICRO ÔNIBUS WOLKSVAGEN VOLARE FAB. 2024 PLACA TOZ3F40 (EDUCAÇÃO)	Lote	1	R$ 30.000,00		
52	AMBULÂNCIA SAMU RENAULT MASTER GRAND FURGÃO CHASSI 93YF62000SJ930286	Lote	1	R$ 30.000,00		
VALOR TOTAL DO LOTE:						

DADOS DO PROPONENTE

DATA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO:

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:7A40A433

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 022/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais. Todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados; permitir alterações e atualizações posteriores para adequação as necessidades da administração municipal, não podendo os sistemas ser terceirizados ou distribuído por várias empresas, o vencedor deve ser proprietário de todos os sistemas, sendo o vencedor única Empresa a prestar o suporte no município. ***DESCRIÇÃO DO SISTEMA** 1 - SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA 2 - SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 3 - SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAL 4 - SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRONICA – NFS-E (PORTAL DO CONTRIBUINTE) 5 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo de 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no LOTE.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2DA88146

